



CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 02/2024

A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba convoca o(a)s candidato(a)s abaixo, **APROVADO(A)S** em Concurso Público, aberto através do Edital nº 02/2024 para os cargos de **OFICIAL ADMINISTRATIVO DE ALMOXARIFADO**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO**, **OFICIAL ADMINISTRATIVO DE QUALIDADE**, **ANALISTA DE ORÇAMENTO**, **CONTROLADOR INTERNO** e **GESTOR EDUCACIONAL**:

| OFICIAL ADMINISTRATIVO DE ALMOXARIFADO | |
|---|---|
| Class. | Nome |
| 1° | GABRIEL DA SILVA LISBOA LAURENTINO |
| 2° | ISABELA BARAUNA GARANHANI CEZAR |

| OFICIAL ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO | |
|---|--|
| Class. | Nome |
| 1° | EDUARDO RAFAEL ARRUDA PRAMPOLIM |
| 2° | RAISA RODRIGUES GONÇALVES |

| OFICIAL ADMINISTRATIVO DE QUALIDADE | |
|--|-------------------------------|
| Class. | Nome |
| 1° | BIANCA FREIRE DA SILVA |

| ANALISTA DE ORÇAMENTO | |
|------------------------------|--|
| Class. | Nome |
| 1° | EWERTON LOUIS OLIVIERI CLEMENTE |

| CONTROLADOR INTERNO | |
|----------------------------|------------------------------------|
| Class. | Nome |
| 1° | WALMIR LUIZ CORREA DA SILVA |

| GESTOR EDUCACIONAL | |
|---------------------------|-------------------------|
| Class. | Nome |
| 1° | CESAR LUIS THEIS |



O(a)s candidato(a)s deverão comparecer impreterivelmente até o dia **28/03/2025** na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, sítio à Rua Professor Eugênio Teani, 309 – Jd. Professor Benoá – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06502-025, Tel.: (11) 4154-8600, e-mail: rh@camarasantanadeparnaiba.sp.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos conforme item 15.5 do Edital do Concurso Público nº 02/2024, sendo que, caso não compareça no prazo especificado, implicará na sua eliminação definitiva, conforme item 15.7 do mesmo Edital.

Santana de Parnaíba, 21 de março de 2025.



JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente da Câmara Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 21 de março de 2025 | Caderno Municípios | Seção Atos Municipais

CONCURSO 002/2024

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 02/2024

A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba convoca o(a)s candidato(a)s abaixo, APROVADO(A)S em Concurso Público, aberto através do Edital n° 02/2024 para os cargos de OFICIAL ADMINISTRATIVO DE ALMOXARIFADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO, OFICIAL ADMINISTRATIVO DE QUALIDADE, ANALISTA DE ORÇAMENTO, CONTROLADOR INTERNO e GESTOR EDUCACIONAL:

OFICIAL ADMINISTRATIVO DE ALMOXARIFADO - Class.1° - Nome: GABRIEL DA SILVA LISBOA LAURENTINO - Class.2° - Nome: ISABELA BARAUNA GARANHANI CEZAR FICIAL ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO - Class.1° - Nome: EDUARDO RAFAEL ARRUDA PRAMPOLIM - Class.2° - Nome: RAISA RODRIGUES GONÇALVES OFICIAL ADMINISTRATIVO DE QUALIDADE - Class.1° - Nome: BIANCA FREIRE DA SILVA ANALISTA DE ORÇAMENTO - Class.1° - Nome: EWERTON LOUIS OLIVIERI CLEMENTE CONTROLADOR INTERNO - Class.1° - Nome: WALMIR LUIZ CORREA DA SILVA GESTOR EDUCACIONAL - Class.1° - Nome: CESAR LUIS THEIS O(a)s candidato(a)s deverão comparecer impreterivelmente até o dia 28/03/2025 na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, sito à Rua Professor Eugênio Teani, 309 – Jd. Professor Benoá – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06502-025, Tel.: (11) 4154-8600, e-mail: rh@camarasantana.deparnaiba.sp.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos conforme item 15.5 do Edital do Concurso Público n° 02/2024, sendo que, caso não compareça no prazo especificado, implicará na sua eliminação definitiva, conforme item 15.7 do mesmo Edital. Santana de Parnaíba, 21 de março de 2025. JOSÉ HUGO DA SILVA (HUGO SILVA) - Presidente da Câmara Municipal



santanadeparnaiba.sp.gov.br

www.santanadeparnaiba.sp.gov.br

PrefeituraSantanadeParnaíba

O SEU JORNAL SEMANAL



Imprensa Oficial

ANO XIII - EDIÇÃO 585

21 A 27 DE MARÇO DE 2025

Santana de Parnaíba é a primeira do Estado de São Paulo em meio ambiente e sustentabilidade

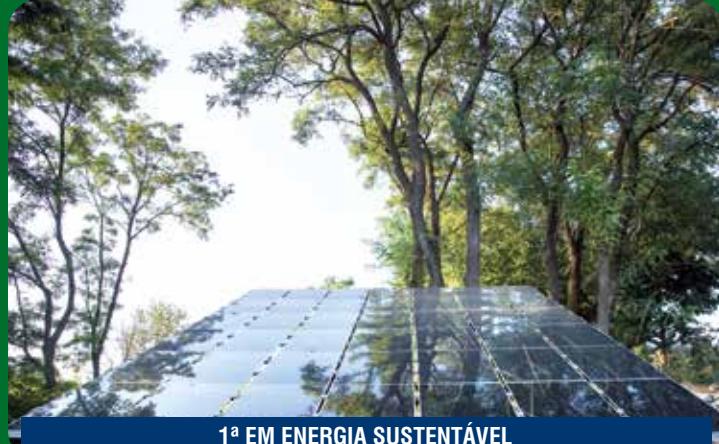
Após acordo, cidade assume licenciamento ambiental antes feito pela Cetesb; município é o primeiro do Estado a firmar esse tipo de cooperação



PÁGINA 3



1ª CIDADE A APRESENTAR O RELATÓRIO DOS ODS



1ª EM ENERGIA SUSTENTÁVEL



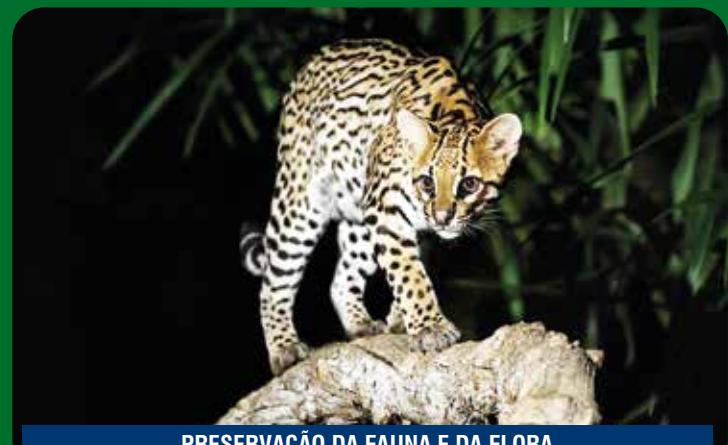
10 PARQUES MUNICIPAIS CONSTRUÍDOS



1ª EM PLANTIO DE MUDAS



RESERVA TAMBORÉ: UMA DAS MAIORES DO BRASIL



PRESERVAÇÃO DA FAUNA E DA FLORA

CASA CIVIL

Central de Indicadores (BI) recebe visita de estudantes de medicina do Mackenzie



4 EDUCAÇÃO

PÁGINA 4

SAÚDE

Gestores da Educação da cidade recebem formação sobre uso do sensor de glicose



PÁGINA 4

SAÚDE

Prefeitura intensifica combate à dengue com inseticidas e tecnologia com drones



PÁGINA 4

PREFEITURA DE SANTANA DE Parnaíba APRESENTA



UM DOS MAIORES ESPETÁCULOS DO BRASIL

santanadeparnaiba.sp.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 044/2023 – Proc. Adm. n.º 241127041493900/2024

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de **MADERAS DIVERSAS**, pelo período de 01 (UM) ano, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Municipais.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 18/03/2025, no endereço eletrônico www.portaledecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Default.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp). Início da sessão de disputa de lances: **Dia 28/03/2025, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 17 de março de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 046/2023 – Proc. Adm. n.º 250210044713900/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de **CHOCOLATES EM FORMATO DE OVOS DE PÁSCOA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 19/03/2025, no endereço eletrônico www.portaledecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Default.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp). Início da sessão de disputa de lances: **Dia 31/03/2025, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 18 de março de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 043/2023 – Proc. Adm. n.º 250110043287500/2024

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços parcelados de **LOCADAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM**, em atendimento às demandas de eventos geridos por todas as Secretarias deste Município, pelo período de 01 (um) ano.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 17/03/2025, no endereço eletrônico www.portaledecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Default.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp). Início da sessão de disputa de lances: **Dia 31/03/2025, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 14 de março de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 045/2023 – Proc. Adm. n.º 241216042516800/2024

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em **LOCADAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA**, para apoio à infraestrutura de eventos geridos por todas as Secretarias Municipais de Santana de Parnaíba, pelo período de 01 (um) ano.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 19/03/2025, no endereço eletrônico www.portaledecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Default.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp). Início da sessão de disputa de lances: **Dia 02/04/2025, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 18 de março de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO/EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 023/2025 – Contratação de empresa especializada na locação, montagem e desmontagem de estruturas metálicas tubulares para o evento drama da paixão 2025, em atendimento a secretaria municipal de cultura e turismo. (Proc. Adm. 241.200.038.606.100/2024 – Pregão Eletrônico 008/2025) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba – **CONTRATADA:** R&R SERVIÇOS LTDA - **DATA:** 12/3/2025 - **VALOR:** R\$ 425,00,00 – **DOTAÇÃO:** 0213-3.90.39.99-1393200272045 - **VIGÊNCIA:** 90 dias.

CONTRATO 024/2025 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxímetro de pulso portátil e oxímetro de pulso de mesa para o hospital e maternidade santa ana (hmsa). (Proc. Adm. 241.112.040.629.700/2024 – Pregão Eletrônico 011/2025) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba – **CONTRATADA:** 216 MATERIAL HOSPITALAR LTDA - **DATA:** 12/3/2025 - **VALOR:** R\$ 35.040,00 – **DOTAÇÃO:** 0216-4.49.52.08-1030200801097 - **VIGÊNCIA:** 3 meses.

CONTRATO 025/2025 – Contratação de empresa especializada para fornecimento de oxímetro de pulso portátil e oxímetro de pulso de mesa para o hospital e maternidade santa ana (hmsa). (Proc. Adm. 241.112.040.629.700/2024 – Pregão Eletrônico 011/2025) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba – **CONTRATADA:** COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA - **DATA:** 13/3/2025 - **VALOR:** R\$ 114.310,00 – **DOTAÇÃO:** 0216-4.49.52.08-1030200801097 - **VIGÊNCIA:** 3 meses.

CONTRATO 026/2025 – Contratação de empresa especializada para elaboração de Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde (PGRSS) para as Unidades de Saúde do Município de Santana de Parnaíba/SP. (Proc. Adm. 241.014.038.895.900/2024 – Dispensa Eletrônica 008/2025) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba – **CONTRATADA:** SANEPLAN GESTÃO SUSTENTAVEL LTDA - **DATA:** 13/3/2025 - **VALOR:** R\$ 24.719,00 – **DOTAÇÃO:** 0216-3.90.39.05-10300772128 - **VIGÊNCIA:** 6 meses.

O Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, torna público que realizou a contratação da empresa SANEPLAN GESTÃO SUSTENTAVEL LTDA, CNPJ: 46.236.785/0001-05, por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 012/2023 – (Proc. Adm 621/2022 – Concorrência Pública 008/2022) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba – **CONTRATADA:** SIM INOVA S.A – prorroga a vigência contratual - **DATA:** 12/2/2025 - **VALOR:** R\$ 1.546.526,65 – **DOTAÇÃO:** 0210-3.90.39.05-1236100172030.

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 101/2024 – (Proc. Adm 240.430.030.941.800/2024 – Concorrência Pública 001/2024) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba – **CONTRATADA:** DEJAM ENGENHARIA E SERVIÇOS PREDIAIS LTDA – acréscimo de 20,74% do valor inicial atualizado do contrato - **DATA:** 14/2/2025 - **VALOR:** R\$ 106.464,60.

3º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 028/2022 – (Proc. Adm 043/2022 – Pregão Eletrônico 018/2022) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba – **CONTRATADA:** GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA – prorrogação do prazo da vigência contratual - **DATA:** 20/2/2025 - **VALOR:** R\$ 1.114.787,12 – **DOTAÇÕES:** 0210-3.90.30.04-1236100172030; 0210-3.90.30.04-1236500202035 e 0210-3.90.30.04-1236700222039.

4º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO 098/2023 – (Proc. Adm 230.428.014.683.200/2023 – Concorrência Pública 005/2023) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba - **CONTRATADA:** NOVA SLP NEGÓCIOS EMPRESARIAIS E SERVIÇOS LTDA – acréscimo de 14,3466526% do valor inicial atualizado do contrato - **DATA:** 21/2/2025 - **VALOR:** R\$ 655.623,33.

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 025/2021 – (Proc. Adm 1029/2020 – Pregão Eletrônico 255/2020) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba - **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – prorrogação do prazo da vigência contratual - **DATA:** 26/2/2025 - **VALOR:** R\$ 54.000,00 - **DOTAÇÃO:** 0216-3.90.39-1030200802133.

4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 034/2021 – (Proc. Adm 097/2021 – Pregão Eletrônico 030/2021) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba - **CONTRATADA:** FÁBRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS DE PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA – prorrogação do prazo da vigência contratual - **DATA:** 26/2/2025 - **VALOR:** R\$ 168.000,00 - **DOTAÇÃO:** 0207-3.90.39.90-041220013222.

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 031/2025 – (Proc. Adm 031/2025 – Pregão Eletrônico 031/2025) – **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTANA DE Parnaíba - **CONTRATADA:** PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS – prorrogação do prazo da vigência contratual - **DATA:** 26/3/2025 - **VALOR:** R\$ 54.000,00 - **DOTAÇÃO:** 0216-3.90.39-1030200802133.

Portaria n.º 026/2025 de 12/03/2025 – Resolve conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais a servidora ARLENE DE FATIMA PACHECO matrícula n.º 21.205, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea b, da Lei Municipal n.º 2.370/02, surtindo seus efeitos em 13 de março de 2025.

Portaria n.º 027/2025 de 12/03/2025 – Resolve conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais a servidora IRACEMA MARTINS PENA SILVA, matrícula n.º 29.263, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea b, da Lei Municipal n.º 2.370/02, surtindo seus efeitos em 13 de março de 2025.

Portaria n.º 028/2025 de 12/03/2025 – Resolve conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais a servidora MARIA BALBINA VIEIRA DA SILVA, matrícula n.º 30.070, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea b, da Lei Municipal n.º 2.370/02, surtindo seus efeitos em 13 de março de 2025.

Portaria n.º 029/2025 de 12/03/2025 – Resolve conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais a servidora EDNA PRETO DE OLIVEIRA ARAÚJO, matrícula n.º 11.928, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea b, da Lei Municipal n.º 2.370/02, surtindo seus efeitos em 13 de março de 2025.

Portaria n.º 030/2025 de 12/03/2025 – Resolve conceder Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, com proventos proporcionais a servidora HEDILEUZA GOMES ANDRADE DA SILVA, matrícula n.º 24.273, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea b, da Lei Municipal n.º 2.370/02, surtindo seus efeitos em 13 de março de 2025.

Portaria n.º 031/2025 de 12/03/2025 – Resolve conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais a servidora CARLA ELAINE DOS SANTOS, matrícula n.º 29.002, com fundamento no artigo 13, Inciso III alínea a, da Lei Municipal n.º 2.370/02, surtindo seus efeitos em 13 de março de 2025.

Portaria n.º 032/2025 de 13/03/2025 – Resolve, nos termos do artigo 6º, inciso I e artigo 17 da Lei Municipal 2.370 de 01 de Julho de 2002, conceder pensão por morte para a menor YASMIN VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS portadora do RG. n.º 57.694.794-5 SSP/SP, representada pelo Sr. ADALTO PEREIRA DOS SANTOS em razão do falecimento da servidora ROSELI LAGARIS RODRIGUES, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de Dezembro de 2024.

DRAMA DA PAIXÃO 2025

"Os sonhos de José"

Direção: Edimilson Andrade

17, 18 e 19
de Abril
às 20h30

AQUI,
A GENTE
FAZ!

Local:
**Barragem Edgard
de Souza**
Estrada dos Romeiros, km 40
Portão 2

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 044/2023 – Proc. Adm. n.º 241127041493900/2024

Objeto: Registro de preços para o fornecimento de **MADERAS DIVERSAS**, pelo período de 01 (UM) ano, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Municipais.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 18/03/2025, no endereço eletrônico www.portaledecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Default.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp).

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 28/03/2025, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 17 de março de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 046/2023 – Proc. Adm. n.º 250210044713900/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de **CHOCOLATES EM FORMATO DE OVOS DE PÁSCOA**, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 19/03/2025, no endereço eletrônico www.portaledecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Default.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp).

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 31/03/2025, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 18 de março de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 043/2023 – Proc. Adm. n.º 250110043287500/2024

Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços parcelados de **LOCADAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM**, em atendimento às demandas de eventos geridos por todas as Secretarias deste Município, pelo período de 01 (um) ano.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 17/03/2025, no endereço eletrônico www.portaledecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp/Default.aspx>, na aba serviços para sua empresa, licitações e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCp).

Início da sessão de disputa de lances: **Dia 31/03/2025, às 10h00min.**

Santana de Parnaíba, 14 de março de 2025.

AUTORIDADE COMPETENTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 045/2023 – Proc. Adm. n.º 241216042516800/2024

Objeto: Registro de Preços para a contratação de empresa especializada em **LOCADAÇÃO DE TENDAS TIPO PIRÂMIDE OU CHAPÉU DE BRUXA**, para apoio à infraestrutura de eventos geridos por todas as Secretarias Municipais de Santana de Parnaíba, pelo período de 01 (um) ano.

Do Edital: O edital completo poderá ser consultado e/ou obtido a partir do dia 19/03/2025, no endereço eletrônico www.portaledecompraspublicas.com.br, bem como por meio do site <a href="https://intranet.santanadeparnaiba.sp.gov.br/SisComp



Dengue MATA

MUDE SUA ATITUDE!
PROTEJA QUEM VOCÊ AMA.

DENUNCIE LOCAIS COM RISCO E FOCO DO MOSQUITO

COMBATE À DENGUE: 4154-6785 / 4154-6853

AQUI
A GENTE
FAZ!



Santana de Parnaíba é a primeira do Estado de São Paulo em meio ambiente e sustentabilidade

Após acordo, cidade assume licenciamento ambiental antes feito pela Cetesb; município é o primeiro do Estado a firmar esse tipo de cooperação



A cooperação celebrada com a Cetesb dá mais autonomia à prefeitura para tratar de licenciamento, fiscalização e controle ambientais; ao centro, o prefeito Elvis e o presidente da companhia estadual, Thomaz Toledo, apresentam o acordo assinado

A Prefeitura de Santana de Parnaíba e a Cetesb (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo) celebraram um acordo de cooperação técnica histórica para a cidade. O evento ocorreu nesta quarta-feira (19/3), no auditório do Centro Administrativo Bandeirantes, sede da prefeitura, e reuniu centenas de autoridades e representantes de municípios paulistas. Com o acordo, a cidade assume procedimentos de licenciamento, fiscalização e controle ambiental antes executados pelo Estado.

O evento contou com a presença do presidente da Cetesb, Thomaz Toledo, que ressaltou a qualidade da equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento (SMMAP) e enfatizou o pioneirismo da cidade no tema. "Santana de Parnaíba é a primeira cidade do Estado de São Paulo a re-

ceber a delegação da Cetesb para o licenciamento ambiental. Já vinhamos discutindo essa possibilidade e agora oficializamos a parceria", afirmou Toledo.

Com validade de cinco anos, e possibilidade de prorrogação, o acordo de cooperação técnica com a Cetesb transfere para a prefeitura ações administrativas ambientais de competência estadual, antes executadas pela companhia, como o processo de licenciamento ambiental, emissão de relatórios e outras ações.

Conforme o acordo, a prefeitura, por meio da SMMAP, deve conduzir a execução do processo de licenciamento, com produção dos atos administrativos inerentes ao seu exercício, com exceção da compensação ambiental (esse ato deve ser tratado pela Câmara de Compensação Ambiental do Esta-

do de São Paulo). O município deve ainda apresentar à Cetesb, com periodicidade, um Relatório Técnico Anual de Atividades e encaminhar, em até trinta dias da adoção do ato, à companhia estadual os documentos que consolidam a conclusão das fases de licenciamento e dos ciclos de projetos, como licenças e autorizações.

Com esse novo pacto, o município passa a licenciar 197 atividades econômicas industriais com área construída de até 20 mil metros quadrados, além de atividades não industriais, como galpões logísticos (ampliando a área de atuação para até 70 hectares), hospitais gerais e especializados e pronto-socorro.

Já a Cetesb, conforme o acordo, vai disponibilizar à prefeitura cópias de processos administrativos e estudos ambientais eventualmente apresentados pelo interessado/empreendedor; supervisionar e auditar o cumprimento das obrigações por parte da prefeitura; comunicar previamente a SMMAP quando da realização de vistorias nas obras, atividades e instalações sob regime de licenciamento; e encaminhar à prefeitura os atos administrativos produzidos no processo de acompanhamento da delegação.

O acordo prevê, ainda, que a prefeitura terá autonomia para estabelecer a especificação dos serviços de licenciamento ambiental por ela desenvolvido, observando a relação de proporcionalidade com o custo e a complexidade do serviço prestado. De acordo com o prefeito Elvis Cezar, Santana de Parnaíba ganha ainda mais autonomia para tratar dos licenciamentos ambientais, privilegiando projetos, obras e negócios voltados para o desenvolvimento sustentável.

PRESERVAÇÃO AMBIENTAL

"A preservação ambiental é prioridade para nós, e os projetos e ações precisam respeitar o meio ambiente. Por exemplo, nos casos em que for preciso, para cada árvore suprimida na cidade é obrigatório plantar outras seis", destacou o prefeito. O gestor fez uma apresentação das ações da prefeitura durante o evento.

Ele destacou que a cidade foi a primeira do Brasil a entregar o Relatório Voluntário dos ODS na ONU, afirmou que o município ampliou em 109 mil metros quadrados as áreas de preservação ambiental, elaborou o Plano Municipal de Conservação e Recuperação da Mata Atlântica, com plantio de mais de 20 mil mudas, e construiu dez parques pela cidade. Além disso, Elvis falou da atuação do Bem-Estar Animal, que já fez mais de 28 mil atendimentos; da substituição da frota por veículos elétricos e da promoção da energia limpa;

do Programa Mais Saneamento e da ampliação de 4% para 62% no tratamento de esgoto da cidade; além da atuação da prefeitura na manutenção de uma das maiores unidades de conservação ambiental do país, a Reserva Tamboré.

Durante o evento, além de decretos relacionados ao meio ambiente, ainda foi assinado um protocolo de intenções entre a Prefeitura de Santana de Parnaíba e a EMAE (Empresa Metropolitana de Águas e Energia), representada no ato por sua presidente, Karla Maciel Dolabella. O documento trata de ações conjuntas para a retirada de resíduos sólidos em suspensão do Rio Tietê, especificamente na Barragem Edgard de Souza, visando melhorar a qualidade da água, preservar o meio ambiente, promover a saúde pública e evitar enchentes na região.

SEGURANÇA

Indicadores confirmam Santana de Parnaíba como a mais segura do Estado

De acordo com os dados mais recentes da Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, Santana de Parnaíba é a cidade mais segura do Estado de SP entre os municípios com mais de 100 mil habitantes, e ainda apresentou uma redução expressiva em vários indicadores criminais.

Comparando os períodos de janeiro de 2024 e janeiro de 2025, o município registrou queda de 100% nos crimes de estupro, homicídio culposo em acidente de trânsito e lesão corporal culposa. Também houve uma redução de 60% nos casos de estupro de vulnerável, 50% em lesão corporal culposa por acidente de trânsito, 15,38% em roubos e 5,33% em furtos, além de não haver registros de latrocínio, homicídio doloso e homicídio culposo.

Esses resultados são frutos das ações implementadas pela Guarda Civil Municipal (GCM),



como as operações Impacto e Cidade Segura, que realizam bloqueios em pontos estratégicos da cidade para prevenir ações criminosas. Duran-

te as ações, são procuradas pessoas com pendências na justiça, além de ocorrências de posse de drogas, armas ilegais e veículos furtados ou roubados. Outro fator importante no combate à criminalidade são as rondas preventivas realizadas pelas inspetorias operacionais.

Além das operações realizadas nas ruas, a segurança pública de Santana de Parnaíba faz reuniões regulares entre os membros

da GCM, visando definir novas metas e estratégias para reduzir os delitos. Uma das prioridades para este ano é intensificar os bloqueios nas entradas dos bairros, especialmente nas divisa com cidades vizinhas e ampliar o sistema de monitoramento por vídeo, com foco na integração das câmeras públicas e privadas.

A permanência de Santana de Parnaíba como a cidade com os menores indicadores criminais se deve às políticas públicas adotadas pela prefeitura ao longo dos últimos 11 anos, como o treinamento contínuo da GCM, a aquisição de armas e equipamentos, a renovação da frota de viaturas, a implantação de iluminação de LED em todo o município, a criação da Delegacia de Defesa da Mulher e do Espaço de Proteção e Amparo para as Mulheres, além da implementação da Patrulha Guardiã Maria da Penha.



As operações Impacto e Cidade Segura são algumas das ações que contribuem para a redução da criminalidade no município



santanaodeparnaiba.sp.gov.br

NOME LIMPO 2025

Grande oportunidade para negociar suas dívidas!

AQUI
A GENTE
FAZ!





934 VAGAS

| VAGAS | Quant. |
|--|--------|
| ADMINISTRADOR FINANCEIRO | 1 |
| AGENTE FUNERÁRIO | 2 |
| AJUDANTE DE ACABAMENTO DE FUNDIÇÃO | 1 |
| AJUDANTE DE CARGA E DESCARGA DE MERCADORIA | 5 |
| AJUDANTE DE COZINHA | 4 |
| AJUDANTE DE ELETRICISTA | 1 |
| AJUDANTE DE MOTORISTA | 12 |
| AJUDANTE DE SERRALHEIRO | 1 |
| ANALISTA DE CONTROLE DE QUALIDADE | 1 |
| ANALISTA DE NEGÓCIOS | 1 x |
| ARMAZENISTA | 11 |
| ASSISTENTE DE VENDAS | 2 |
| ATENDENTE DE LANCHONETE | 60 x |
| ATENDENTE DE LOJAS | 2 |
| ATENDENTE DE PADARIA | 5 |
| ESTÁGIO ADMINISTRATIVO | 1 |
| AUXILIAR DE ALMOXARIFADO | 1 |
| AUXILIAR DE COZINHA | 24 |
| AUXILIAR DE COZINHA | 6 x |
| AUXILIAR DE EXPEDIÇÃO | 2 |
| AUXILIAR DE FATURAMENTO | 1 |
| AUXILIAR DE LAVANDERIA | 66 |
| AUXILIAR DE LINHA DE PRODUÇÃO | 66 |
| AUXILIAR DE LOGÍSTICA | 25 x |

Consulte mais vagas no site: www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br

VAGAS ATUALIZADAS DIARIAMENTE

NOTA IMPORTANTE: Conforme determinação do Ministério Público e Inquérito Civil nº 000043.2014.10.0000/0 da Coordenadoria do Sistema Nacional de Emprego, as vagas não poderão conter os indicativos de sexo e faixa etária. "Vagas disponíveis para o momento, as mesmas sofrerão alterações constantemente"



EXPEDIENTE:

A Imprensa Oficial de Santana de Parnaíba (Lei 3244/2013) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, produzida pela Secretaria de Comunicação Social. Circula semanalmente, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas do âmbito municipal, bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Paço Municipal.

Prefeito:
Elvis Leonardo Cezar



Acesse essa e outras edições por meio do QR Code acima

Secretário de Comunicação:
Marcio Rossone

Produção de notícias:
Secretaria de Comunicação Social

End.: Estr. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 - Sítio do Morro - CEP 06517-520 Santana de Parnaíba/SP - Fone: (11) 4622-7500

Impressão: VS Editora e Publicidade: Rua Ester Rombenso, 349 - Centro - Osasco/SP CEP: 06097-120 - CNPJ: 04.195.361/0001-91

E-mail: secom.imprensa@santanaodeparnaiba.sp.gov.br

Site: www.santanaodeparnaiba.sp.gov.br

Publicação realizada em 21 de março de 2025

Editor e revisor: Willian Rafael
MTB 0092004/SP
Periodicidade: Semanal
Tiragem: 35 mil exemplares

Edição especial da Feira da Mulher Empreendedora encerra a programação do Mês da Mulher em Parnaíba

Para encerrar as atividades do Mês da Mulher com chave de ouro, a Prefeitura de Santana de Parnaíba promove na última semana de março, entre os dias 28 e 30, uma edição especial da Feira da Mulher Empreendedora. A infraestrutura do evento, sob a coordenação da Secretaria da Mulher e da Família (SMMF), a ser montada na Praça 14 de Novembro - Centro Histórico, contará com gastronomia, serviços e produtos de vários segmentos.

Além de moda feminina, masculina e infantil, acessórios, artesanato, bijuterias, papelaria e beleza, haverá uma agenda com atrações musicais, sorteios e uma Praça de Gastronomia com 15 empreendedoras. No primeiro dia (28), a abertura oficial está programada para as 18h, mas a maioria das expositoras já estará no local a partir das 17h. No sábado e domingo, o horário



Edição especial conta com 72 empreendedoras confirmadas, sendo 15 delas para a Praça de Gastronomia

SAÚDE

Prefeitura intensifica combate à dengue com inseticidas e tecnologia com drones



A primeira aplicação do produto no Parque Santana reduziu em 50% a incidência de mosquitos da dengue

Nesta semana, a Prefeitura de Santana de Parnaíba reforçou as ações de combate à dengue no Parque Santana, aplicando inseticida em diversas ruas com o apoio de uma equipe especializada do setor de dengue. Além disso, em parceria com a startup Zoid, a administração municipal utilizou drones para aaspersão de inseticida, após o monitoramento da proliferação do mosquito por meio de armadilhas inteligentes. A ação visa diminuir a reprodução de mosquitos, entre eles os insetos que transmitem a dengue e a febre amarela.

Os responsáveis da empresa Zold afirmam que, após a primeira aplicação do produto na região, houve diminuição da incidência de per-

nilongos e mosquitos da dengue em 50% e a expectativa é que, com a nova aplicação realizada nesta semana, os números diminuam ainda mais nos próximos meses. Vale lembrar que os produtos utilizados nas ações da equipe da dengue e da equipe da Zold não causam prejuízo ao meio ambiente, pessoas, animais de estimação, entre outros.

O trabalho seguirá por outras regiões da cidade, e os moradores serão avisados previamente por meio de carro de som. A prefeitura também mantém ações contínuas, como o cata-treco, a construção de novos ecopontos e campanhas educativas em diversos canais, conscientizando a população sobre a importância da prevenção.

No decorrer da visita monitorada, professores e alunos receberam informações do BI

será das 10h às 22h. A Feira da Mulher Empreendedora faz parte das atividades em comemoração ao Mês da Mulher. Durante todo o mês de março, a gestão pública vem promovendo eventos, palestras, cursos de moda, gastronomia, beleza e ações de saúde. Entre eles, a Feira Empreenda + Elas, confraternização no Centro de Convivência do Idoso (CCI) e campanhas de conscientização para a realização de exames preventivos.

Entre as atividades de preparação para a edição especial da feira, foi realizada a palestra *Marketing Que Vende*, na quinta-feira (20/3). O evento ocorreu na Arena de Eventos e reuniu cerca de 100 mulheres - entre elas, expositoras da feira. A palestra foi ministrada pela consultora de negócios do Sebrae Osasco, Luciene Sancho, e pela analista de negócios do mesmo órgão, Tatiana Rocha.

CASA CIVIL

Central de Indicadores (BI) recebe visita de estudantes de medicina do Mackenzie



Estudantes do 1º curso de medicina da instituição tiveram acesso a todo o sistema de funcionamento do BI

A Central de Indicadores (BI) de Santana de Parnaíba recebeu, na manhã de quinta-feira (14), a visita de um grupo com professores e estudantes do primeiro curso de medicina da Universidade Mackenzie Campus Alphaville/Barueri. Durante mais de 4h de aprendizado, que contou com a participação do prefeito Elvis Cezar, servidores da Secretaria Municipal da Casa Civil (SMCC) apresentaram o sistema de informações do município utilizado para direcionar as ações da gestão.

Antes da chegada do curso de medicina do Mackenzie Alphaville/Barueri, o primeiro da instituição em todo o Estado de São Paulo, Santana de Parnaíba se tornou sede do primeiro curso de medicina da UNIP, onde os alunos estão cursando o 5º ano.

No decorrer da visita monitorada, professores e alunos receberam informações do BI

sobre como as soluções tecnológicas estão melhorando a qualidade dos serviços à população, além de dados de funcionamento das consultas médicas e de algumas das políticas públicas desenvolvidas pelas secretarias.

Com uma ampla oferta de projetos, Santana de Parnaíba também destacou aos estudantes como funciona o Programa Mãe Parnaibana, do Fundo Social de Solidariedade, que oferece às moradoras da cidade uma assistência completa com exames, palestras, prioridade no agendamento de consultas e entrega de kit enxoval.

Reconhecida como uma cidade com investimentos contínuos na saúde e vários setores do município, Santana de Parnaíba está para inaugurar, em breve, o novo Hospital e Maternidade com 200 leitos e várias especialidades (em fase de contratação de licitação da organização social que será responsável pela gestão).

SAÚDE

Gestores da Educação da cidade recebem formação sobre uso do sensor de glicose



Para receber o sensor é preciso ser homologado no município e seguir os protocolos de inclusão

O auditório da Secretaria de Educação foi palco da formação sobre o uso do sensor de glicose. A ação ministrada pela Secretaria de Saúde, na tarde de terça-feira (18), preparou diretores e vice-diretoiros para dar suporte aos alunos. Na ocasião, foram abordados a importância do monitoramento da glicose, o sistema de armazenamento de dados, cuidados com alimentação e o papel da família.

O sensor de glicose é distribuído pela prefeitura a pacientes com Diabetes Tipo 1 insulino-dependentes, com idade dos 4 aos 17 anos. Com ele, e apoio da família, o paciente corre

menos risco de hipoglicemia (baixo nível de açúcar no sangue que causa fraqueza) ou hiperglicemia (alto nível de açúcar que causa fadiga), entre outros.

Aplicado sob a pele e trocado a cada 14 dias, o sensor gera informações para a nuvem 24h por dia. O acesso aos dados (com setas apontando se a glicose está subindo ou baixando) é feito via leitor ou aplicativo de celular disponível para médicos, pacientes e cuidadores. Durante a formação, também houve apresentação de vídeos, como de um pai que tatuou o sensor no braço manifestando seu apoio à filha.

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Santana de Parnaíba entrega 90 aparelhos auditivos a moradores atendidos pelos CRAS



A ação proporciona mais qualidade de vida a pessoas em situação de vulnerabilidade social

No última sexta-feira (21/3), a Prefeitura de Santana de Parnaíba realizou a entrega de 90 aparelhos auditivos para moradores atendidos pelos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) do município. O ato, realizado na Arena de Eventos, contou com a presença de autoridades municipais, coordenadores dos CRAS e familiares dos beneficiados.

A ação visa proporcionar mais qualidade de vida para a população em situação de vulnerabilidade. Moradores que necessitam do benefício devem procurar o CRAS de sua região para mais informações. O município conta com unidades nos bairros São Pedro, Jaguari, Itapuã, Centro, Colinas, Fazendinha, Jardim Isaura e Cururuquara.

ATOS OFICIAIS

HABITAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB SMH Nº 008/2025

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁIBA, pessoa jurídica de direito público interno com a sede no Centro Administrativo Bandeirantes, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283, Sítio do Morro, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 46.522.983/0001-27, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, Eng. Diego Oliveira Dias, **TORNA PÚBLICO** e FAZ SABER, conforme Sisgep nº 259, que informa de que o **LOTEAMENTO JARDIM DIVA / LOTEAMENTO - CHÁCARAS DO SOLAR SETOR I**, com área aproximada de 2.774, 26 m², com acesso pela Rua Teodoro Sampaio, Região da Fazendinha, objeto da matrícula nº 45.854, oriunda do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP, é objeto de procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico REURB - E**, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c Decreto Federal nº 9.310/2018, conforme croqui de localização abaixo:



EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMH Nº 009/2025

Sendo assim, visando preservar o direito ao contraditório e a ampla defesa ficam **NOTIFICADOS**: os titulares, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros interessados, e demais interessados constante, ou não, deste edital, para querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta dias), contados da data de publicação do presente edital, conforme segue: **Titular de domínio: Transcrição nº. 6.159**, Oficial de Registro de Imóveis de Barueri/SP, Proprietário: CICMA Representação e Participações Ltda, **Confinantes: Matrícula nº. 18.820**, e demais do Oficial de Registro de Imóveis de Barueri / SP, Proprietário: Louval Gabriel e Ivens Antônio Nicolau Gabriele, Matrícula nº. 121.483, Lote 15 da Quadra 14 - Proprietário: Município de Santana de Parnaíba / Colégio Municipal Maria Clara Machado; **Terceiros interessados:** Lote 04 da Quadra 14, Loteamento: Chácaras do Solar - Setor I - Proprietário: Renata Morato Mesquita Ferreira; Salientamos que, eventual impugnação deverá ser protocolada no site: <https://intranet.santanaodeparnaiba.sp.gov.br/cada-de-servicos>, por escrito e fundamentadamente, indicando de forma plausível onde e de forma que a Reurb avança na sua propriedade, conforme artigo 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 c/c artigo 24 do Decreto Federal nº 9.310/18. Faz saber, que o processo administrativo da REURB é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuals pedidos de vista e cópia dos documentos deverão ser solicitados junto a Secretaria Municipal de Habitação e o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atente ao serviço; Ressalta-se que a ausência de impugnação no prazo legal, será interpretada como concordância tácita a REURB, nos termos dos § 6º, do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado na Secretaria Municipal de Habitação. **NADA MAIS.** Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 21 (vinte e um) dias, do mês de Março do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu _____, Eriverton Rodrigues da Silva, Servidor Público desta Secretaria, Prontuário nº. 34798, no uso das atribuições legais, mediante documentos arquivados em processo administrativo próprio, conferi e subscrevi. Publique-se.

Diego Oliveira Dias
Secretário Municipal de Habitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO SMH Nº 009/2025

FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁIBA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Centro Administrativo Bandeirantes, Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1283, Sítio do Morro, no Município de Santana de Parnaíba, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº 46.522.983/0001-27, por intermédio do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**, usando de suas atribuições legais, vem, por meio do presente, **TORNAR PÚBLICO**, conforme Processo Administrativo Sisgep nº. 240.412.030.096.000, que o requerimento preliminar de **Regularização Fundiária** afeto ao núcleo urbano informal denominado "NEIS JARDIM ESPACIAL" com área aproximada de 3.427,10m², acesso pelas Ruas: Espacial, Zodíaco, Celestial e Horóscopo, Região do Centro e Vinte, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, Objeto da Transcrição nº. 9.014; Oríunda do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri/SP, Agente Promotor: Município de Santana de Parnaíba, foi **DEFERIDO**, como interesse social - REURB - S, nos termos da - Lei Federal nº 13.465/17 - Decreto Federal nº 9.310/18 C/ Lei Municipal nº 3.234/12; haja vista que, o mesmo abriga todos os elementos necessários para autorizar o seu regular processamento. Consequentemente, o referido requerimento deverá ser convertido em Processo de Regularização Fundiária Urbana - REURB, cuja conclusão se dará, atendidos os demais requisitos legais e técnicos, com a expedição e registro da Certidão de Regularização Fundiária - CRF, que se aperfeiçoará com a abertura da matrícula correspondente. E para que, chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por uma vez, na imprensa oficial do Município de Santana de Parnaíba e afixado no Centro Administrativo Bandeirantes nº 1283, **NADA MAIS**. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, aos 21 (vinte e um) dias, do mês de Março do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco). Eu _____, Eriverton Rodrigues da Silva, Prontuário nº. 34798, Servidor Público desta Secretaria, mediante decisão proferida nos autos do processo administrativo abaixo, conferi e subscrevi. Publique-se

DIEGO OLIVEIRA DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

LISTACOMPLEMENTAR_0038_2025_ST

Lista complementar do Anexo 01 da CRF_0009_2017_AT, Lista dos ocupantes do loteamento JARDIM DIVA, Protocolo nº 268.434/11, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17.

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB E

| Nome | CPF/CNPJ | Titulação | Quadra | Lote | Loteamento |
|---|----------------------------------|--------------------------|--------|------|-------------|
| TERESA RODRIGUES ROSA JOSE SEBASTIÃO ANANIAS | 126.770.648-12 763.218.434.15 | Legitimação Fundiária | C | 9A | Jardim Diva |
| TERESA RODRIGUES ROSA JOSE SEBASTIÃO ANANIAS | 126.770.648-12 763.218.434.15 | Legitimação Fundiária | C | 9B | Jardim Diva |

Santana de Parnaíba, 19 de Março de 2025. Eu, Michele Maria da Silva, Prontuário 40.778, digitei e conferi. Publique-se, arquive-se e registre-se.

DIEGO OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Habitação

LISTACOMPLEMENTAR_0038_2025_ST

Lista complementar do Anexo 01 da CRF_0009_2017_AT, Lista dos ocupantes do loteamento JARDIM DIVA, Protocolo nº 268.434/11, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17.

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB S

| Nome | CPF/CNPJ | Titulação | Quadra | Lote | Loteamento |
|--|----------------------------------|--------------------------|--------|------|-------------|
| ELBE MUNIZ DA GAMA JAMILA NUNES BRAGA | 019.860.385-13 035.637.535-80 | Legitimação Fundiária | C | 14A | Jardim Diva |
| SALVADOR JOSÉ MARTINS FILHO ELESANDRA ALVES SILVA | 179.574.718-89 300.405.968-18 | Legitimação Fundiária | C | 14B | Jardim Diva |

Santana de Parnaíba, 19 de Março de 2025. Eu, Michele Maria da Silva, Prontuário 40.778, digitei e conferi. Publique-se, arquive-se e registre-se.

DIEGO OLIVEIRA DIAS
Secretário Municipal de Habitação

Anexo 01

LISTA DOS OCUPANTES / BENEFICIÁRIOS

CRF_0003_2025_AT, Sisgep nº 240.222.027.584.000, Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S) da Área Pública- Rua Piauí 2, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/17.

LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB S

| Nome | CPF | Titulação | Quadra | Lote | Núcleo |
|---|----------------------------------|-----------------------|--------|------|-------------------|
| LOTE COM CADASTRO - LISTA COMPLEMENTAR | | | | | D 01 VILA PIAU 02 |
| JOSEFA MARIA DA ROCHA | 229.589.498-00 | LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA | D | 02 | VILA PIAU 02 |
| TATIANA VIEIRA DANTAS | 317.400.248-69 | LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA | D | 03 | VILA PIAU 02 |
| GABRIEL VIEIRA DANTAS DO SANTOS | 438.502.478-21 | LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA | D | 03 | VILA PIAU 02 |
| MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUZA CICERA LUIZ DA SILVA SOUZA | 833.555.376-91 819.423.544-87 | LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA | D | 04 | VILA PIAU 02 |
| JOAQUIM PEREIRA FEITOSA LUIZA SANTOS FEITOSA | 177.468.438-16 273.249.888-10 | LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA | D | 05 | VILA PIAU 02 |
| GERALDO SOARES PEREIRA VANDRIA ALVES MOREIRA SOARES | 045.348.628-22 023.013.444-35 | LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA | D | 06 | VILA PIAU 02 |
| LOTE COM CADASTRO - LISTA COMPLEMENTAR | | | | | D 11 VILA PIAU 02 |
| RONALDO ADRIANO DA SILVA PEREIRA NILVANA MARIA PEREIRA | 023.556.073-11 319.331.688-11 | LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA | D | 12 | VILA PIAU 02 |
| JOSENILSON VIEIRA FERREIRA MARIA VALDINI VIEIRA LIMA | 027.831.684-05 306.290.278-70 | LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA | D | 13 | VILA PIAU 02 |
| MARIA JOSE DE OLIVEIRA JOSE PEREIRA DIAS | 140.766.948-64 263.940.574-87 | LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA | D | 14 | VILA PIAU 02 |
| ANTONIO JOSE DE LIMA VANESSA MARQUES DE SOUZA | 315.102.688-55 345.053.728-80 | LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA | D | 15 | VILA PIAU 02 |
| FABIANO DANTAS | 290.237.748-76 | LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA | D | 16 | VILA PIAU 02 |

4

CRF_0003_2025_AT

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB S

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.983/0001-27, com sede no Centro Administrativo Bandeirantes, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283, Sítio do Morro, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, Diego Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Protocolo nº 240.222.027.584.000**, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e artigo 38 do Decreto nº 9310/2018, CERTIFICA para os devidos fins o quanto segue:

- Nome do Núcleo: Vila Piauí 02 (implantado sobre Parte do Sistema de lazer, Lotes 16 e 17 da Quadra 16 e Lote 15 da Quadra 17 do loteamento Chácaras do Solar - Setor 02)
- Modalidade: Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB S
- Agente Promotor: Município de Santana de Parnaíba
- Auto de Regularização Fundiária: 0011_2024_REURB-S
- Tipo do Parcelamento: Desmembramento
- Localização: Rua Piauí, Chácaras do Solar - Setor 2, regiões da Jaboticabeira, Município e Comarca de Santana de Parnaíba - SP
- Área do núcleo: 6.526,37 m²
- Número de lotes: 16 (dezessete)
- Número de quadras: 01 (uma), denominada "D"
- Área Institucional: Não se aplica
- Sistema Viário: Não se aplica
- Área verde/Área verde urbana de lote/Faixa não edificável e Área de preservação permanente: Não se aplica
- Obras e Serviços a serem realizados, ou compensações

1

Nada mais; Em Santana de Parnaíba, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco. Eu, Vicentina Maria Modenese, Prontuário nº 27.945, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se.

Diego Oliveira Dias
Secretário Municipal de Habitação

CRF_0004_2025_AT

CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB S

MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁIBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.983/0001-27, com sede no Centro Administrativo Bandeirantes, Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283, Sítio do Morro, Município e Comarca de Santana de Parnaíba/SP, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação, Diego Oliveira Dias, no uso de suas atribuições legais e considerando o **Protocolo nº 240.222.027.923.300**, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei nº 13.465/2017 e artigo 38 do Decreto nº 9310/2018, CERTIFICA para os devidos fins o quanto segue:

- Nome do Núcleo: Jardim Bela Vista - Etapa 01 (implantado sobre Parte do Lotes 05, 06, 07 e 08 da Quadra 73 do loteamento Chácaras do Solar - Setor 03)
- Modalidade: Regularização Fundiária Urbana Urbana de Interesse Social - REURB S
- Agente Promotor: Município de Santana de Parnaíba
- Auto de Regularização Fundiária: 0001_2025_REURB-S
- Tipo do Parcelamento: Loteamento
- Localização: Com acesso pela Rua do Astronauta, Rua Maria Machado, Rua Agostinha Dantas e Rua Ana da Costa, região do Centro e Vinte, Município e Comarca de Santana de Parnaíba, SP
- Área do núcleo: 10.925,80 m²
- Número de lotes: 57 (Cinquenta e sete) lotes, sendo 46 (quarenta e seis) irregulares e 11 (onze) regulares/registrados.
- Número de quadras: 01 (uma), denominada "A"
- Área Institucional: Não se aplica
- Sistema Viário: Não se aplica
- Área verde/Área verde urbana de lote/Faixa não edificável e Área de preservação permanente

ATOS OFICIAIS

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | |
|--|--|
| preservação permanente e de risco na Etapa 02, portanto, estudos técnicos e possíveis medidas de mitigação, devem ser realizadas para conclusão da REURB desta fase do parcelamento do solo; CERTIFICA , que após o decorso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb; dessa forma, apto ao registro do núcleo com a abertura das matrículas individualizadas dos lotes e áreas públicas , conforme Projeto Urbanístico de REURB; ainda, a averbação das edificações , dispensada a apresentação de habite-se e de certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias, nos termos do Item 295, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça c/c artigo 35 da Lei Federal nº 13.465/17; bem como, a titulação de seus ocupantes , conforme cadastro físico e social integrantes do referido processo administrativo próprio; os ocupantes foram classificados como interesse social ou específico , nos termos do § 4º do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/18; portanto, deverá ser procedido o registro dos direitos reais outorgados aos legitimados como Reurb S, isentos de custas, emolumentos, tributos e penalidades tributárias; ainda, deverá a presente C.R.F. ser arquivada em pasta própria do Cartório de Registro de Imóveis competente, a fim de garantir o registro dos direitos reais outorgados aos ocupantes como legitimação fundiária de interesse específico - Reurb E, através de apresentação de título individualizado pelo legitimado. As unidades descupadas e não comercializadas alcançadas por esta Reurb, devem ter suas matrículas abertas em nome do titular originário do domínio das áreas; CERTIFICA que as matrículas nº 205.091, 86.369, 108.401, 100.073, 99.866, 90.248, 204.709 e 204.710 devem ser mantidas, e sua nova descrição poderá ser alterada para que haja harmonização com a descrição constante do projeto, mediante requerimento do titular de domínio , independentemente de procedimento específico de retificação, nos termos dos itens 300.2 e 300.3, Subseção VI do Provimento CGJ nº 51/2017; Por fim, CERTIFICA , que foram cumpridos integralmente todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Lei Municipal nº 3.234/2012; Para fins fiscais foi atribuído aos imóveis objeto desta Reurb-S o valor venal do lançamento | |
| 3 | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------|--------------------|---|-------|--|-------|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|
| <table border="1"> <thead> <tr><th></th><th></th><th></th><th></th><th>VISTA</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>07A</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>07A</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>07B</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>08A</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>08B</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>12A</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>12B</td></tr> <tr><td>SEM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>13A</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>13B</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>14A</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>14B</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>16</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>18A</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>18B</td></tr> <tr><td>SEM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>20A</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>20B</td></tr> </tbody> </table> | | | | | | VISTA | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 07A | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 07A | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 07B | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 08A | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 08B | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 12A | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 12B | SEM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 13A | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 13B | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 14A | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 14B | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 16 | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 18A | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 18B | SEM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 20A | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 20B |
| | | | | VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 07A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 07A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 07B | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 08A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 08B | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 12A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 12B | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SEM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 13A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 13B | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 14A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 14B | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 16 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 18A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 18B | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SEM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 20A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 20B | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 7 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | |
|--|--|
| <p>Solar - Setor 03, Decreto Expropriatório nº 4662/2021, Ação de Desapropriação, Processo nº 1008843-67 2021.8.26.0529, Matrícula nº 30.104 (Parte do Lote 16 da Quadra 70 do Loteamento Chácaras do Solar - Setor 03) Matrícula nº 29.083 (Lote 20 da Quadra 70 do Loteamento Chácaras do Solar - Setor 03) ambas do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Barueri, e Matrícula nº 977 (Lote 17 da Quadra 70 do Loteamento Chácaras do Solar - Setor 03) do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santana de Parnaíba e terceiros interessados; nos termos do artigo 31 da Lei Federal nº 13.465/2017;</p> <p>19. Titulação: Sim, conforme Anexo 01.</p> <p>CERTIFICA, que trata-se de núcleo urbano informal, devidamente implantado e consolidado à cidade, anterior a 22 de dezembro de 2016, ocupado predominantemente por população de baixa renda; CERTIFICA, que após o decorso do prazo legal não houve impugnação à presente Reurb; dessa forma, apto ao registro do núcleo com a abertura das matrículas individualizadas dos lotes e áreas públicas, conforme Projeto Urbanístico de REURB S; ainda, a averbação das edificações, dispensada a apresentação de habite-se e de certidões negativas de tributos e contribuições previdenciárias, nos termos do Item 295, Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça c/c artigo 35 da Lei Federal nº 13.465/17; bem como, a titulação de seus ocupantes, conforme cadastro físico e social integrantes do referido processo administrativo próprio; os ocupantes foram classificados nos termos do § 4º do artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/18; portanto, deverá ser procedido o registro dos direitos reais outorgados aos legitimados como Reurb S, isentos de custas, emolumentos, tributos e penalidades tributárias, sem prejuízo dos ocupantes que não tenham constado na listagem inicial, que poderão ser legitimados através de cadastramento complementar; Por fim, CERTIFICA, que foram cumpridos integralmente todos os requisitos exigidos pela Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017 c/c Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018 e Lei Municipal nº 3.234/2012; Para fins fiscais foi atribuído aos imóveis objeto desta Reurb-S o valor venal do lançamento</p> | |
| 3 | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | |
|---|--|
| imóveis objeto desta Reurb-S o valor venal do lançamento tributário; Nada mais; Em Santana de Parnaíba, aos vinte quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco . Eu, Nicolas Augusto Pires Barbosa, Prontuário nº 40.925, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se. | |
| Diego Oliveira Dias Secretário Municipal de Habitação | |

4

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|-------|--------------------|---|-------|--|-------|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|----|--------------|-------|--------------------|---|----|--------------|-------|--------------------|---|----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|-----|--------------|-------|--------------------|---|----|--------------|-------|--------------------|---|----|
| <table border="1"> <thead> <tr><th></th><th></th><th></th><th></th><th>VISTA</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>25A</td></tr> <tr><td>SEM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>25B</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>27</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>29</td></tr> <tr><td>SEM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>32</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>36A</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>36B</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>37B</td></tr> <tr><td>COM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>38</td></tr> <tr><td>SEM CADASTRO</td><td>-----</td><td>LISTA COMPLEMENTAR</td><td>A</td><td>40</td></tr> </tbody> </table> | | | | | | VISTA | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 25A | SEM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 25B | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 27 | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 29 | SEM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 32 | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 36A | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 36B | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 37B | COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 38 | SEM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 40 |
| | | | | VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 25A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SEM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 25B | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 27 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 29 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SEM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 32 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 36A | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 36B | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 37B | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| COM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 38 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SEM CADASTRO | ----- | LISTA COMPLEMENTAR | A | 40 | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Em Santana de Parnaíba, aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte cinco . Eu, _____, Michele Maria da Silva, Prontuário nº 40.778, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se. | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Diego Oliveira Dias Secretário Municipal de Habitação | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

8

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | |
|--|--|
| tributário; Nada mais; Em Santana de Parnaíba, aos vinte quatro dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte cinco . Eu, Nicolas Augusto Pires Barbosa, Prontuário nº 40.925, digitei e conferi. O referido é verdade e dou fé. Publique-se. Arquive-se. Registre-se. | |
| Diego Oliveira Dias Secretário Municipal de Habitação | |

4

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | |
|---|--|
| Anexo 01 | |
| LISTA DOS OCUPANTES / BENEFICIÁRIOS CRF_0004_2025_AT, Ref: Sisgep nº 240.228.027.923.300, Procedimento de Regularização Fundiária de Interesse Social - REURB S do núcleo urbano informal denominado Jardim Bela Vista - Etapa 01, região do centro e vinte, Chácaras do Solar- Setor 03, nos termos da Lei Federal nº 13.465/17 c/c artigo 5º do Decreto Federal nº 9.310/18. | |

5

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|----------------|-----------|--------|-----------|-------------------|------|--------|----------------------------|----------------|-----------|---|----|-------------------|--|----------------|-----------|---|----|-------------------|--|----------------|-----------|---|----|-------------------|----------------------------|----------------|-----------|---|-----|-------------------|----------------------------|----------------|-----------|---|-----|-------------------|----------------------------|----------------|-----------|---|----|-------------------|-----------------------------|----------------|-----------|---|----|-------------------|--------------------------|----------------|-----------|---|----|-------------------|--|----------------|-----------|---|----|-------------------|------------------------------|----------------|-----------|---|----|-------------------|---------------------------|----------------|-----------|---|----|-------------------|------------------------|----------------|-----------|---|-----|-------------------|--|----------------|-----------|---|----|-------------------|
| LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL - REURB S | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr><th>NOME</th><th>CPF</th><th>TITULAÇÃO</th><th>QUADRA</th><th>LOTE</th><th>NÚCLEO</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>CATARINO FERREIRA DA SILVA</td><td>071.117.848-80</td><td>FUNDIÁRIA</td><td>A</td><td>02</td><td>JARDIM BELA VISTA</td></tr> <tr><td>JOÃO CLÉBIO RABELO EDNA RIBEIRO RABELO</td><td>791.178.868-49</td><td>FUNDIÁRIA</td><td>A</td><td>09</td><td>JARDIM BELA VISTA</td></tr> <tr><td>ROBERTO MEDINA TOMASO ADRIANA APARECIDA DE SIQUEIRA TOMASO</td><td>296.961.478-21</td><td>FUNDIÁRIA</td><td>A</td><td>15</td><td>JARDIM BELA VISTA</td></tr> <tr><td>JURACY FAGUNDES DE SANTANA</td><td>755.191.005-00</td><td>FUNDIÁRIA</td><td>A</td><td>19A</td><td>JARDIM BELA VISTA</td></tr> <tr><td>IRANILDA BALTAZAR DA SILVA</td><td>337.240.928-06</td><td>FUNDIÁRIA</td><td>A</td><td>19B</td><td>JARDIM BELA VISTA</td></tr> <tr><td>FRANCISCO HOLANDA DA SILVA</td><td>069.939.743-04</td><td>FUNDIÁRIA</td><td>A</td><td>21</td><td>JARDIM BELA VISTA</td></tr> <tr><td>MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA</td><td>151.972.178-12</td><td>FUNDIÁRIA</td><td>A</td><td>22</td><td>JARDIM BELA VISTA</td></tr> <tr><td>LINDRACI LAURENÇA XAVIER</td><td>105.162.918-74</td><td>FUNDIÁRIA</td><td>A</td><td>27</td><td>JARDIM BELA VISTA</td></tr> <tr><td>CELSO CUSTODIO DA SILVA SILVIA APARECIDA GREGORIO CUSTODIO</td><td>953.559.608-04</td><td>FUNDIÁRIA</td><td>A</td><td>30</td><td>JARDIM BELA VISTA</td></tr> <tr><td>SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA</td><td>111.045.568-20</td><td>FUNDIÁRIA</td><td>A</td><td>33</td><td>JARDIM BELA VISTA</td></tr> <tr><td>JUVENIL GOMES DE SIQUEIRA</td><td>006.357.678-30</td><td>FUNDIÁRIA</td><td>A</td><td>35</td><td>JARDIM BELA VISTA</td></tr> <tr><td>VANILDA DA SILVA ALVES</td><td>337.802.248-52</td><td>FUNDIÁRIA</td><td>A</td><td>37A</td><td>JARDIM BELA VISTA</td></tr> <tr><td>SONIA NUNES DO PRADO OLIVEIRA LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA</td><td>036.390.208-20</td><td>FUNDIÁRIA</td><td>A</td><td>39</td><td>JARDIM BELA VISTA</td></tr> </tbody> </table> | | NOME | CPF | TITULAÇÃO | QUADRA | LOTE | NÚCLEO | CATARINO FERREIRA DA SILVA | 071.117.848-80 | FUNDIÁRIA | A | 02 | JARDIM BELA VISTA | JOÃO CLÉBIO RABELO EDNA RIBEIRO RABELO | 791.178.868-49 | FUNDIÁRIA | A | 09 | JARDIM BELA VISTA | ROBERTO MEDINA TOMASO ADRIANA APARECIDA DE SIQUEIRA TOMASO | 296.961.478-21 | FUNDIÁRIA | A | 15 | JARDIM BELA VISTA | JURACY FAGUNDES DE SANTANA | 755.191.005-00 | FUNDIÁRIA | A | 19A | JARDIM BELA VISTA | IRANILDA BALTAZAR DA SILVA | 337.240.928-06 | FUNDIÁRIA | A | 19B | JARDIM BELA VISTA | FRANCISCO HOLANDA DA SILVA | 069.939.743-04 | FUNDIÁRIA | A | 21 | JARDIM BELA VISTA | MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA | 151.972.178-12 | FUNDIÁRIA | A | 22 | JARDIM BELA VISTA | LINDRACI LAURENÇA XAVIER | 105.162.918-74 | FUNDIÁRIA | A | 27 | JARDIM BELA VISTA | CELSO CUSTODIO DA SILVA SILVIA APARECIDA GREGORIO CUSTODIO | 953.559.608-04 | FUNDIÁRIA | A | 30 | JARDIM BELA VISTA | SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA | 111.045.568-20 | FUNDIÁRIA | A | 33 | JARDIM BELA VISTA | JUVENIL GOMES DE SIQUEIRA | 006.357.678-30 | FUNDIÁRIA | A | 35 | JARDIM BELA VISTA | VANILDA DA SILVA ALVES | 337.802.248-52 | FUNDIÁRIA | A | 37A | JARDIM BELA VISTA | SONIA NUNES DO PRADO OLIVEIRA LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA | 036.390.208-20 | FUNDIÁRIA | A | 39 | JARDIM BELA VISTA |
| NOME | CPF | TITULAÇÃO | QUADRA | LOTE | NÚCLEO | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CATARINO FERREIRA DA SILVA | 071.117.848-80 | FUNDIÁRIA | A | 02 | JARDIM BELA VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| JOÃO CLÉBIO RABELO EDNA RIBEIRO RABELO | 791.178.868-49 | FUNDIÁRIA | A | 09 | JARDIM BELA VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| ROBERTO MEDINA TOMASO ADRIANA APARECIDA DE SIQUEIRA TOMASO | 296.961.478-21 | FUNDIÁRIA | A | 15 | JARDIM BELA VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| JURACY FAGUNDES DE SANTANA | 755.191.005-00 | FUNDIÁRIA | A | 19A | JARDIM BELA VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| IRANILDA BALTAZAR DA SILVA | 337.240.928-06 | FUNDIÁRIA | A | 19B | JARDIM BELA VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| FRANCISCO HOLANDA DA SILVA | 069.939.743-04 | FUNDIÁRIA | A | 21 | JARDIM BELA VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| MARCOS CARVALHO DE OLIVEIRA | 151.972.178-12 | FUNDIÁRIA | A | 22 | JARDIM BELA VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| LINDRACI LAURENÇA XAVIER | 105.162.918-74 | FUNDIÁRIA | A | 27 | JARDIM BELA VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| CELSO CUSTODIO DA SILVA SILVIA APARECIDA GREGORIO CUSTODIO | 953.559.608-04 | FUNDIÁRIA | A | 30 | JARDIM BELA VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SEBASTIÃO RODRIGUES DA SILVA | 111.045.568-20 | FUNDIÁRIA | A | 33 | JARDIM BELA VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| JUVENIL GOMES DE SIQUEIRA | 006.357.678-30 | FUNDIÁRIA | A | 35 | JARDIM BELA VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| VANILDA DA SILVA ALVES | 337.802.248-52 | FUNDIÁRIA | A | 37A | JARDIM BELA VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| SONIA NUNES DO PRADO OLIVEIRA LOURIVAL OLIVEIRA DA SILVA | 036.390.208-20 | FUNDIÁRIA | A | 39 | JARDIM BELA VISTA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

5

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|--|----------------|-------------------|--------|-----------|-------------------|------|--------|-----------------------|----------------|-------------------|---|----|-------------------|--|----------------|-------------------|---|----|-------------------|
| LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE INTERESSE SOCIAL - REURB S | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr><th>NOME</th><th>CPF</th><th>TITULAÇÃO</th><th>QUADRA</th><th>LOTE</th><th>NÚCLEO</th></tr> </thead> <tbody> <tr><td>MARIA CELESTE ALMEIDA</td><td>132.527.688-01</td><td>LEGITIMAÇÃO POSSE</td><td>A</td><td>03</td><td>JARDIM BELA VISTA</td></tr> <tr><td>JOSE TENORIO DA SILVA BENILDE DE SOUZA SILVA</td><td>021.782.198-70</td><td>LEGITIMAÇÃO POSSE</td><td>A</td><td>24</td><td>JARDIM BELA VISTA</td></tr> </tbody> </table> | | NOME | CPF | TITULAÇÃO | QUADRA | LOTE | NÚCLEO | MARIA CELESTE ALMEIDA | 132.527.688-01 | LEGITIMAÇÃO POSSE | A | 03 | JARDIM BELA VISTA | JOSE TENORIO DA SILVA BENILDE DE SOUZA SILVA | 021.782.198-70 | LEGITIMAÇÃO POSSE | A | 24 | JARDIM BELA VISTA |
| NOME | CPF | TITULAÇÃO | QUADRA | LOTE | NÚCLEO | | | | | | | | | | | | | | |
| MARIA CELESTE ALMEIDA | 132.527.688-01 | LEGITIMAÇÃO POSSE | A | 03 | JARDIM BELA VISTA | | | | | | | | | | | | | | |
| JOSE TENORIO DA SILVA BENILDE DE SOUZA SILVA | 021.782.198-70 | LEGITIMAÇÃO POSSE | A | 24 | JARDIM BELA VISTA | | | | | | | | | | | | | | |

2

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | |
|--|------|-----------|-----------|--------|
| LEGITIMAÇÃO DE POSSE DE INTERESSE SOCIAL - REURB E | | | | |
| <table border="1"> <thead> <tr><th>NOME</th><th>CPF</th><th>TITULAÇÃO</th><th>QUADRA</th></tr></thead></table> | NOME | CPF | TITULAÇÃO | QUADRA |
| NOME | CPF | TITULAÇÃO | QUADRA | |



ATOS OFICIAIS

| | | | | |
|--------------|--------------------|-----|--------|------------------|
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70A | 14HI | JARDIM ARCO IRIS |
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70A | 14HI | JARDIM ARCO IRIS |
| SEM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70A | 14I-I | JARDIM ARCO IRIS |
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70A | 14I-II | JARDIM ARCO IRIS |
| SEM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70A | 19E | JARDIM ARCO IRIS |
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70B | 18B | JARDIM ARCO IRIS |
| SEM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70B | 18CI | JARDIM ARCO IRIS |
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70B | 18CH | JARDIM ARCO IRIS |
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70B | 18DI | JARDIM ARCO IRIS |
| SEM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70B | 18EI | JARDIM ARCO IRIS |
| SEM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70B | 18II | JARDIM ARCO IRIS |
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70B | 18III | JARDIM ARCO IRIS |
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70B | 18GI | JARDIM ARCO IRIS |
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70B | 18GII | JARDIM ARCO IRIS |
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70B | 18HI | JARDIM ARCO IRIS |
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70B | 18IH | JARDIM ARCO IRIS |
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70C | 01A | JARDIM ARCO IRIS |
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70C | 01B | JARDIM ARCO IRIS |
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70C | 01B | JARDIM ARCO IRIS |
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70C | 02 | JARDIM ARCO IRIS |
| COM CADASTRO | LISTA COMPLEMENTAR | 70C | 03 | JARDIM ARCO IRIS |

7

| | | |
|-----------------------------------|---|--|
| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA | CONSELHO MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNÁIBA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
|-----------------------------------|---|--|

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2022

A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba convoca o(s) candidato(s) abaixo, APROVADO(A)S em Concurso Público, aberto através do Edital n° 01/2022 para os cargos de TESOUREIRO e CONTADOR:

| TESOUREIRO | |
|------------|---------------------------------|
| Class. | Nome |
| 2° | FLAVIA HALA DEANGELO DE CAMARGO |

| CONTADOR | |
|----------|----------------------------|
| Class. | Nome |
| 1° | MOISÉS FIUZA GARCEZ JUNIOR |

O(s) candidato(s) deverão comparecer impreterivelmente até o dia 28/03/2025 na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, sito à Rua Professor Eugênio Teani, 309 – Jd. Professor Benoá – Santana de Parnaíba/SP – CEP: 06502-025, Tel.: (11) 4154-8600, e-mail: rh@camarasantanaeaparnaiba.sp.gov.br, das 08:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos conforme item 11.4 do Edital do Concurso Público n° 01/2022, sendo que, caso não compareça no prazo especificado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável, conforme item 11.3.3 do mesmo Edital.

Santana de Parnaíba, 21 de março de 2025.

JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente da Câmara Municipal

Sede Administrativa: Rua Prof. Eugênio Teani, 309 – Jd. Prof Benoá - Santana de Parnaíba - SP CEP 06502-025
Protocolo Geral e Plenário: Largo da Manz. 63 - Centro - CEP 06501-000
E-mail: rh@camarasantanaeaparnaiba.sp.gov.br - Tel: +55 11 4154-8600

| | | |
|-----------------------------------|---|--|
| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA | CONSELHO MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNÁIBA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
|-----------------------------------|---|--|

RESOLUÇÃO N° 7/2025

"Cria Comissão Temporária de Assuntos Relevantes, para o que fizer especifica."

Autoria: Vereador Presidente José Hugo da Silva (Hugo Silva)

FACO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes na Câmara Municipal de Santana de Parnaíba, com o objetivo de elaborar estudos e sugerir soluções à vista dos serviços prestados pela ENEL - BRASIL.

Art. 2º - A Comissão Temporária de Assuntos Relevantes será composta por 5 (cinco) Vereadores, nomeados na forma constante no § 4º, do art. 116 do Regimento Interno.

Art. 3º - O prazo de funcionamento da Comissão será de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, na forma do § 8º, do art. 116 do Regimento Interno.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Antônio Branco, em 18 de março de 2025.

JOSÉ HUGO DA SILVA
(HUGO SILVA)
Presidente

Sede Administrativa: Rua Prof. Eugênio Teani, 309 – Jd. Prof Benoá - Santana de Parnaíba - SP CEP 06502-025
Protocolo Geral e Plenário: Largo da Manz. 63 - Centro - CEP 06501-000
E-mail: rh@camarasantanaeaparnaiba.sp.gov.br - Tel: +55 11 4154-8600

| | | | |
|---------------|-----------------------------------|---|--|
| ADMINISTRAÇÃO | PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA | CONSELHO MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNÁIBA | SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL |
|---------------|-----------------------------------|---|--|

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 01/2025.

COMUNICADO N° 03 - REABERTURA DAS INSCRIÇÕES COM ATUALIZAÇÃO DAS DATAS.

A Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, de acordo com as disposições da legislação vigente, faz saber, por meio do presente Edital, A REABERTURA DAS INSCRIÇÕES, com atualização das datas do Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo Simplificado n° 01/2015, publicado na Imprensa Oficial do Município, em 26 de fevereiro de 2025, conforme segue:

• Os candidatos que já realizaram as Inscrições e que desejarem encaminhar outros documentos para a Avaliações da Prova de Títulos (para as Funções de Fonoaudiólogo, Terapeuta ocupacional, Médico (todas as Especialidades/Areas de Atuação), Médico Plantonista (todas as Especialidades/Areas de Atuação) e do Tempo de Experiência Profissional) (para todas as Funções), terão o prazo previsto no Edital Retificado.

• Os candidatos que já realizaram as Inscrições e não efetuaram o pagamento do boleto bancário, terão o prazo previsto no Edital Retificado para reemissão e pagamento do Boleto.

• Ficam atualizadas as datas do ANEXO II – CRONOGRAMA.

• Mantém-se as demais normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N.º 01/2025.

ANEXO II – CRONOGRAMA PREVISTO.

| FASES | DATAS |
|---|-------------------------|
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. | 26/02/2025 |
| PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL. | 26/02/2025 |
| PERÍODO DE INSCRIÇÕES. | 21/03/2025 a 30/03/2025 |
| PERÍODO PARA ENVIO DE LAUDO MÉDICO E COMPROVAÇÃO DE JURADO. | 21/03/2025 a 30/03/2025 |
| PERÍODO PARA ENVIO DE TÍTULOS E COMPROVANTE DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. | 21/03/2025 a 30/03/2025 |
| PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. | 21/03/2025 a 22/03/2025 |
| DIVULGAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. | 24/03/2025 |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. | 25/03/2025 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO. | 27/03/2025 |
| ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES. | 01/04/2025 |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, INDEFERIDAS, CANDIDATO PCD E COMPROVAÇÃO DE JURADO. | 04/04/2025 |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS, CANDIDATO PCD E COMPROVAÇÃO DE JURADO, APÓS RECURSOS. | 05/04/2025 |
| DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS, CANDIDATO PCD E COMPROVAÇÃO DE JURADO. | 23/04/2025 |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. | 24/04/2025 |
| DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS E DO TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL. | 30/04/2025 |
| PERÍODO RECURSAL SOBRE A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR. | 01/05/2025 |
| PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA. | 02/05/2025 |

Santana de Parnaíba, (SP), 21 de março de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNÁIBA, (SP).

1

CONVOCAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

OS APROVADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS CITADOS ABAIXO, FICAM CONVOCADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, MANIFESTAREM INTERESSE OU NÃO NA VAGA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO SMA.RHCONVOCAS@SANTANADEPARNÁIBA.SP.GOV.BR

| NO | CARGO EFETIVO | EDITAL | CLASSIFICAÇÃO |
|---------------------------------------|--|---------|---------------|
| ALEXANDRE HENRIQUE TAGAWA DE OLIVEIRA | PEB II (CIÊNCIAS) | 07/2022 | 6 |
| ALEX SANDRO ALVES DE ALENCAR | PEB II (EDUCAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) | 07/2022 | 51 |
| FERNANDO DA SILVA CARVALHO | PROFESSOR ADJUNTO | 03/2024 | 27 |

Santana de Parnaíba, 21 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SANTOS
Secretário de Administração

CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO

OS APROVADOS NOS PROCESSOS SELETIVOS CITADOS ABAIXO, FICAM CONVOCADOS PARA NO PRAZO MÁXIMO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, CONTADOS DESTA PUBLICAÇÃO, MANIFESTAREM INTERESSE OU NÃO NA VAGA PELO ENDEREÇO ELETRÔNICO SMA.RHCONVOCAS@SANTANADEPARNÁIBA.SP.GOV.BR

| NO | FUNÇÃO TEMPORÁRIA | EDITAL | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|--|---------|---------------|
| CAREN CRISTINA DO CARMO GUILHERME | PEB II (EDUCAÇÃO ESPECIAL - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO) | 03/2023 | 10 |
| JORGE FERNANDO BRANADA SUBIABRE | PSICÓLOGO | 03/2024 | 13 |
| CLEITON DOS SANTOS SILVA | PSICÓLOGO | 03/2024 | 14 |
| JOSÉ LUIZ DA ROSA JUNIOR | FISIOTERAPETA | 08/2024 | 1 |
| LETICIA ALEXANDRA DE LIMA NUNES | PEB II (INGLÊS) | 08/2024 | 3 |

Santana de Parnaíba, 21 de março de 2025.

JOSÉ ROBERTO MARTINS SANTOS
Secretário de Administração

| | |
|-----------------------------------|--|
| CÂMARA MUNICIPAL | |
| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA | CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N° 02/2024 |

A Câmara Municipal de Santana de Parnaíba convoca o(s) candidato(s) abaixo, APROVADO(A)S em Concurso Público, aberto através do Edital n° 02/2024 para os cargos de OFICIAL ADMINISTRATIVO DE ALMOXARIFADO, OFICIAL ADMINISTRATIVO DE PATRIMÔNIO, OFICIAL ADMINISTRATIVO DE QUALIDADE, ANALISTA DE ORÇAMENTO, CONTROLADOR INTERNO E GESTOR EDUCACIONAL:

| OFICIAL ADMINISTRATIVO DE ALMOXARIFADO | |
|--|------------------------------------|
| Class. | Nome |
| 1° | GABRIEL DA SILVA LISBOA LAURENTINO |



ATOS OFICIAIS



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Camila das Dores Deghi | 446.271.828-30 |
| Caroline de Oliveira Santos | 426.446.728-48 |
| Charles Santos Sousa | 275.354.738-65 |
| Cicera Julieta Cardoso Fernandes | 447.477.748-40 |
| Claudia de Souza Ramos dos Santos | 206.010.708-36 |
| Claudia Venâncio Ferreira Andrade | 289.213.368-85 |
| Cléton Inacio dos Santos Norberto | 367.779.708-00 |
| Danielle Faustina da Silva | 109.365.264-08 |
| Deise Morais de Melo | 106.406.894-42 |
| Denise Soares Barbosa | 385.323.458-59 |
| Edna Monteiro da Silva | 361.035.568-99 |
| Edson Oliveira Viana | 296.038.778-32 |
| Fabiola da Silva Alves | 548.262.798-50 |
| Flávio Eduardo Pires da Silva | 495.235.178-56 |
| Franciele dos Santos Vieira Silva | 079.729.533-09 |
| Franciene Marculino de Souza | 584.109.098-47 |
| Francisco Antonio Sampaio da Silva | 270.964.658-71 |
| Gabriela Ferreira da Silva | 534.633.648-67 |
| Gleiciley Correia Santos | 416.830.078-16 |
| Guilhermino Fernandes dos Santos | 256.706.738-83 |
| Gustavo da Silva Lima | 492.826.838-50 |
| Heberton da Silva Nascimento | 370.467.528-85 |
| Helena Moreira da Fonseca | 811.538.646-49 |
| Iara Cassiani Sales | 505.071.608-00 |
| Ines Toledo dos Santos Andre | 104.478.628-04 |
| Ivo Gomes da Silva | 259.127.198-47 |
| Ivonele Leite de Almeida | 087.064.858-63 |
| Jailton Antunes | 234.821.568-32 |
| Jefferson Brozio Rodrigues | 150.426.908-46 |
| Jessica Honrato Silvestre | 406.947.868-02 |
| João Vitor Esteveao de Moura | 534.390.218-90 |
| João Vitor Souza da Silva | 575.547.568-77 |
| Jose Carlos da Costa | 063.948.568-51 |

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283-Sítio do Morro - CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba - SP
Telefone: (11) 4622-7500 | E-mail: smds@santanaeparnaiba.sp.gov.br

www.santanaeparnaiba.sp.gov.br

Prefeitura Santana de Parnaíba

JURÍDICO



Ofício n.º 115/2025 – D.D. – SMNJ

Prezada Senhora Gabrielle Jacinto Bertechini:

Vimos, pelo presente, solicitar o comparecimento de Vossa Senhoria no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a contar da publicação deste, perante este Departamento Disciplinar, para que tome ciência do despacho exarado pelo Senhor Prefeito no Processo Administrativo nº 060/2024, movido em face de Vossa Senhoria.

Desde já, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Santana de Parnaíba, 21 de março de 2025.

Mauricio Schaub Jallil
Presidente da Comissão Permanente Processante da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação



CITAÇÃO

Santana de Parnaíba, 21 de março de 2025.

LUCIANO DE SOUZA CASTRO:

Fica Vossa Senhoria **CITADO PELA TERCEIRA VEZ** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1.283, Sítio do Morro - Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo nº. 083/2024, instaurado contra V. S.º, por **INASSIDUIDADE HABITUAL**.

Mauricio Schaub Jallil
Presidente da Comissão Permanente Processante



CITAÇÃO

Santana de Parnaíba, 21 de março de 2025.

ADRIANA APARECIDA SANTOS RODRIGUES ALVES:

Fica Vossa Senhoria **CITADA PELA TERCEIRA VEZ** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1.283, Sítio do Morro - Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo nº. 077/2024, instaurado contra V. S.º, por **INASSIDUIDADE HABITUAL**.

Mauricio Schaub Jallil
Presidente da Comissão Permanente Processante



CITAÇÃO

Santana de Parnaíba, 21 de março de 2025.

ALEXANDRE DE MORAIS:

Fica Vossa Senhoria **CITADO PELA TERCEIRA VEZ** a comparecer perante a Comissão Permanente Processante da Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba, sito à Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº. 1.283, Sítio do Morro - Santana de Parnaíba/SP, no prazo de cinco dias úteis, tendo em vista o Processo Administrativo nº. 005/2025, instaurado contra V. S.º, por infringência aos artigos 134 - I, III, IX X, artigo 135 - I, IV, XV e artigo 50, da Lei Complementar nº 034/2011.

Mauricio Schaub Jallil
Presidente da Comissão Permanente Processante
da Secretaria de Saúde e Secretaria de Educação



DECRETO N.º 5.158, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a criação de Comitê Intersecretarial para elaboração de estudos com objetivo de viabilizar o uso de energia limpa e renovável.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o compromisso do Município de Santana de Parnaíba com a sustentabilidade, respeito ao Meio Ambiente e redução das despesas com energia elétrica;

Considerando a Portaria nº 50, de 2022, do Ministério das Minas e Energia (MME) e a Lei Federal nº 14.120, de 2021, que permite a migração de consumidores para o Mercado Livre, onde qualquer unidade do grupo (A) migre para o Mercado Livre independente da demanda contratada, estabelecendo que empresas com redes de energia elétrica possam comprar de fornecedores credenciados; e

Considerando que a Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba possui, em seu planejamento estratégico, onde protocolou junto a ONU (Organização das Nações Unidas) suas intenções com as políticas públicas dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS, onde um dos compromissos é aumentar a eficiência da gestão, reduzindo despesas e, principalmente atingir metas de sustentabilidade e compromisso com o meio ambiente,

DECRETA:
Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersecretarial de estudos para utilização de outras fontes de energia elétrica renováveis oferecidas pelo Mercado Regulado de compra de energia, conforme Lei Federal nº 14.120, de 2021, bem como para estudos sobre a viabilidade técnica de implantação de Usina geradora de energia limpa, garantindo o compromisso de Santana de Parnaíba com a sustentabilidade e respeito ao Meio Ambiente.

Parágrafo único. Os estudos previstos no *caput* do presente artigo poderão prever a possibilidade da Municipalidade em firmar termos de colaboração técnica com outros órgãos públicos e/ou privados.

Art. 2º O Comitê de que trata este Decreto será composto por representantes titulares, e seus respectivos suplentes, das seguintes Secretarias:

I - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Gestão e Desenvolvimento;
II - Secretaria Municipal da Casa Civil;
III - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Planejamento; e
IV - Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação.

Decreto nº 5.158, de 2025.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283-Sítio do Morro - CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba - SP
Telefone: (11) 4622-7500 | E-mail: smds@santanaeparnaiba.sp.gov.br

www.santanaeparnaiba.sp.gov.br

Prefeitura Santana de Parnaíba

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

| | |
|------------------------------------|----------------|
| Simarlei Nascimento Silva | 381.055.778-10 |
| Stephani Celes Carofene | 460.409.738-03 |
| Talia Santos Pinheiro | 859.781.255-97 |
| Tania Regina Rezende do Nascimento | 111.791.788-66 |
| Tatiana dos Santos Alves | 344.922.888-99 |
| Vanessa Maria da Silva | 460.027.658-24 |
| Vania Regina Feliz | 312.417.048-21 |
| Viviana Lago Costa | 310.573.758-88 |
| Viviane Reis da Silva | 096.182.976-16 |
| Willy Martins da Silva | 303.567.718-22 |

Santana de Parnaíba, 21 de março de 2025

Marcos Pestana Correa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283-Sítio do Morro - CEP 06517-520 - Santana de Parnaíba - SP
Telefone: (11) 4622-7500 | E-mail: smds@santanaeparnaiba.sp.gov.br

www.santanaeparnaiba.sp.gov.br

Prefeitura Santana de Parnaíba



DECRETO N.º 5.159, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre a criação do Comitê Intersecretarial sobre Mudança do Clima.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e da Lei Estadual nº 13.798, de 9 de novembro de 2009, que institui a Política Estadual de Mudanças Climáticas;

Considerando os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas - ONU, notadamente o ODS 11 - tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, e o ODS 13, que trata de tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;

Considerando a Resolução do Conselho de Defesa do Meio Ambiente Municipal Sustentável - CONClima nº 254, de 2024 que se manifesta favorável ao desenvolvimento de política pública voltada à construção de uma cidade resiliente e adaptada às mudanças climáticas.

DECETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Intersecretarial sobre Mudança do Clima - CIMClima, com a finalidade de monitorar e promover a implementação das ações e das políticas públicas no âmbito do Poder Executivo municipal relativas à Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC.

Art. 2º Ao CIMClima compete:

I - articular e definir linhas de ação, referentes aos objetivos, às diretrizes e aos instrumentos previstos nos art. 4º a art. 6º da Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009;

II - orientar a elaboração das políticas das órbitas e das entidades da administração pública municipal que tenham impacto, direta ou indiretamente, na emissão e na absorção de gases de efeito estufa e na capacidade do Município de se adaptar aos efeitos da mudança do clima, resguardadas as suas competências;

III - propor a elaboração do Plano Municipal de Mudanças Climáticas - PMMC que conte com, entre outras medidas:

- a) os planos setoriais de mitigação e de adaptação à mudança do clima;
- b) os instrumentos institucionais;
- c) o fomento a uma economia de baixa emissão de gases do efeito estufa e adaptada à mudança do clima; e

IV - estabelecer diretrizes e elaborar propostas para mecanismos econômicos e financeiros a serem adotados para viabilizar a implementação das estratégias integrantes das políticas relativas à mudança do clima.

Decreto nº 5.159, de 2025.

1 de 2



Art. 3º O CIMClima será composto pelas seguintes Secretarias Municipais:

I - Secretaria Municipal da Casa Civil;
II - Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento;
III - Secretaria Municipal de Emprego e Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
IV - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos, Gestão e Desenvolvimento;
V - Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 4º Cabe ao CIMClima a atribuição de planejar, coordenar e implementar ações e iniciativas do Município de Santana de Parnaíba

ATOS OFICIAIS

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| DECRETO N° 5.161, DE 18 DE MARÇO DE 2025 | | | | | |
| Altera os Anexos I, II e III, do Decreto nº 4.950, de 9 de outubro de 2023, para a padronização e compatibilização com o Programa Facilita SP | | | | | |
| ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, | | | | | |
| Considerando a Lei Municipal nº 4.185 de 22 março de 2023, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.950 de 09 de outubro de 2023; | | | | | |
| Considerando a formalização da adesão do Município ao Programa Facilita SP, nos termos da Resolução SDE nº 05, de 12 de março de 2024, e do Decreto Municipal nº 5.064 de 17 de junho de 2024; | | | | | |
| Considerando a necessidade de adequação, atualização e regularidade das atividades econômicas desenvolvidas no território municipal, | | | | | |
| DECRETA: | | | | | |
| Art. 1º Os Anexos I, II e III do Decreto Municipal nº 4.950, de 9 de outubro de 2023, passam a vigorar com a redação dos Anexos I, II e III deste Decreto, para a padronização e compatibilização com o Programa Facilita SP. | | | | | |
| Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. | | | | | |
| Santana de Parnaíba, 18 de março de 2025. | | | | | |
| ELVIS LEONARDO CEZAR Prefeito Municipal | | | | | |
| Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra. | | | | | |
| Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos | | | | | |
| 1 de 1 | | | | | |
| Decreto nº 5.161, de 2025. | | | | | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|--|---------------------------|-------|--|--|
| 25 312404 Atividades de apoio à pesca em água doce | | | | | |
| 26 321305 | Atividades de apoio à aquicultura em água salgada e salobra | | BAIXO | | |
| 27 321399 | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água salgada e salobra não especificados anteriormente | | BAIXO | | |
| 28 322107 | Atividades de apoio à aquicultura em água doce | | BAIXO | | |
| 29 322199 | Cultivos e semicultivos da aquicultura em água doce não especificados anteriormente | | BAIXO | | |
| 30 910600 | Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural | | BAIXO | | |
| 31 990401 | Atividades de apoio à extração de minério de ferro | | BAIXO | | |
| 32 990402 | Atividades de apoio à extração de minerais metálicos não ferrosos | | BAIXO | | |
| 33 990403 | Atividades de apoio à extração de minerais não metálicos | | BAIXO | | |
| 34 1031700 | Fabricação de conservas de frutas | Ocupação exercida por MEI | BAIXO | | |
| 35 1032599 | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito | Ocupação exercida por MEI | BAIXO | | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|--|--|-------|--|--|
| 50 1099604 Fabricação de gelo comum | | | | | |
| 51 1099605 | Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | | |
| 52 1099699 | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | | |
| 53 1311100 | Preparação e fiação de fibras de algodão | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | | |
| 54 1312000 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | | |
| 55 1321900 | Tecelagem de fios de algodão | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | | |
| 56 1322700 | Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | | |
| 57 1340599 | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | Atividade exercida por MEI com dispensa da CETESB. | BAIXO | | |
| 58 1351100 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico | Atividade exercida por MEI | BAIXO | | |
| 59 1352900 | Fabricação de artefatos de tapeçaria | Atividade exercida por MEI | BAIXO | | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|---|----------------|------------|-------------|---------------|
| Anexo I | | | | | |
| | CNAE | ATIVIDADE | OBS GERAIS | Deliberação | Condicionante |
| 1 121101 | Horticultura, exceto morango | | | BAIXO | |
| 2 159802 | Criação de animais de estimação | até 10 animais | | BAIXO | |
| 3 161003 | Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita | | | BAIXO | |
| 4 161099 | Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente | | | BAIXO | |
| 5 162803 | Serviço de manejo de animais | | | BAIXO | |
| 6 162899 | Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente | | | BAIXO | |
| 7 163600 | Atividades de pós-colheita | | | BAIXO | |
| 8 210101 | Cultivo de eucalipto | | | BAIXO | |
| 9 210102 | Cultivo de acácia-negra | | | BAIXO | |
| 10 210103 | Cultivo de pinus | | | BAIXO | |
| 11 210104 | Cultivo de teca | | | BAIXO | |
| 12 210105 | Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca | | | BAIXO | |
| 13 210106 | Cultivo de mudas em viveiros florestais | | | BAIXO | |
| 1 de 130 | | | | | |
| Decreto nº 5.161, de 2025. | | | | | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|---|-----------------------------|-------|--|--|
| 36 1033301 Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes | | | | | |
| 37 1033302 | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados | Fabricação artesanal | BAIXO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 38 1053800 | Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 39 1064300 | Fabricação de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 40 1065101 | Fabricação de amidos e féculas de vegetais | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 41 1069400 | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 4 de 130 | | | | | |
| Decreto nº 5.161, de 2025. | | | | | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|---|--|-------|--|--|
| 60 1353700 Fabricação de artefatos de cordoaria | | | | | |
| 61 1359600 | Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente | Atividade exercida por MEI com dispensa da CETESB. | BAIXO | | |
| 62 1411801 | Confecção de roupas íntimas | | BAIXO | | |
| 63 1411802 | Facção de roupas íntimas | | BAIXO | | |
| 64 1412601 | Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida | | BAIXO | | |
| 65 1412602 | Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | | BAIXO | | |
| 66 1412603 | Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas | | BAIXO | | |
| 67 1413401 | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida | | BAIXO | | |
| 68 1413402 | Confecção, sob medida, de roupas profissionais | | BAIXO | | |
| 69 1413403 | Facção de roupas profissionais | | BAIXO | | |
| 70 1414200 | Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção | | BAIXO | | |
| 7 de 130 | | | | | |
| Decreto nº 5.161, de 2025. | | | | | |

| **PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA** Estado de São Paulo | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |

<



ATOS OFICIAIS

|  <p>PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo</p> | | | | | |
|---|---------|---|--|-------|--|
| 80 | 1629302 | Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 81 | 1731100 | Fabricação de embalagens de papel | As embalagens não entram em contato com alimentos. | BAIXO | |
| 82 | 1732000 | Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão | As embalagens não entram em contato com alimentos. | BAIXO | |
| 83 | 1733800 | Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado | As embalagens não entram em contato com alimentos. | BAIXO | |
| 84 | 1742799 | Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 85 | 1749400 | Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 86 | 1813001 | Impressão de material para uso publicitário | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 87 | 1813099 | Impressão de material para outros usos | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 88 | 1821100 | Serviços de pré-impresão | | BAIXO | |
| 89 | 1822901 | Serviços de encadernação e plastificação | | BAIXO | |
| 90 | 1822999 | Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação | | BAIXO | |

|  <p>PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo</p> | | | | | |
|---|---------|---|---|-------|--|
| 113 | 3220500 | Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 114 | 3230200 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 115 | 3240099 | Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 116 | 3250706 | Serviços de prótese dentária | | BAIXO | |
| 117 | 3250709 | Serviço de laboratório óptico | | BAIXO | |
| 118 | 3291400 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras | Atividade exercida por MEI e sem fabricação ou armazenamento em depósito fechado de escova dental para uso humano | BAIXO | |
| 119 | 3299001 | Fabricação de guarda-chuvas e similares | Atividade exercida por MEI | BAIXO | |
| 120 | 3299002 | Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório | Atividade exercida por MEI | BAIXO | |
| 121 | 3299003 | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos | Atividade exercida por MEI | BAIXO | |
| 122 | 3299004 | Fabricação de painéis e letreiros luminosos | Atividade exercida por MEI | BAIXO | |

|  <p>PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo</p> | | | | | |
|---|---------|--|--|-------|--|
| 140 | 3314708 | Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas | | BAIXO | |
| 141 | 3314709 | Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletônicos para escritório | | BAIXO | |
| 142 | 3314710 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente | | BAIXO | |
| 143 | 3314711 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária | | BAIXO | |
| 144 | 3314712 | Manutenção e reparação de tratores agrícolas | | BAIXO | |
| 145 | 3314713 | Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta | | BAIXO | |
| 146 | 3314714 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo | | BAIXO | |
| 147 | 3314715 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo | | BAIXO | |

|  <p>PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo</p> | | | | | |
|---|---------|---|--|-------|--|
| 91 | 1830001 | Reprodução de som em qualquer suporte | | BAIXO | |
| 92 | 1830002 | Reprodução de vídeo em qualquer suporte | | BAIXO | |
| 93 | 1830003 | Reprodução de software em qualquer suporte | | BAIXO | |
| 94 | 2222600 | Fabricação de embalagens de material plástico | As embalagens não entram em contato com alimentos. | BAIXO | |
| 95 | 2229399 | Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 96 | 2330399 | Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 97 | 2391503 | Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 98 | 2399101 | Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 99 | 2512800 | Fabricação de esquadrias de metal | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 100 | 2532201 | Produção de artefatos estampados de metal | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 101 | 2541100 | Fabricação de artigos de cutelaria | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |

|  <p>PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo</p> | | | | | |
|---|---------|---|---|-------|--|
| 123 | 3299005 | Fabricação de avanços para costura | Atividade exercida por MEI | BAIXO | |
| 124 | 3299006 | Fabricação de velas, inclusive decorativas | Atividade exercida por MEI | BAIXO | |
| 125 | 3299099 | Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente | Atividade exercida por MEI com dispensa da Cetesb | BAIXO | |
| 126 | 3311200 | Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos | | BAIXO | |
| 127 | 3312102 | Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle | | BAIXO | |
| 128 | 3312103 | Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação | | BAIXO | |
| 129 | 3312104 | Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos | | BAIXO | |
| 130 | 3313901 | Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos | | BAIXO | |
| 131 | 3313902 | Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos | | BAIXO | |

|  <p>PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo</p> | | | | | |
|---|---------|--|--|-------|--|
| 148 | 3314716 | Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas | | BAIXO | |
| 149 | 3314717 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores | | BAIXO | |
| 150 | 3314718 | Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metálica, exceto máquinas-ferramenta | | BAIXO | |
| 151 | 3314719 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo | | BAIXO | |
| 152 | 3314720 | Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados | | BAIXO | |
| 153 | 3314721 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos | | BAIXO | |
| 154 | 3314722 | Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico | | BAIXO | |
| 155 | 3314799 | Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente | | BAIXO | |

|  <p>PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo</p> | | | | | |
|---|---------|--|-----------------------------|-------|--|
| 102 | 2542000 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 103 | 2543800 | Fabricação de ferramentas | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 104 | 2599301 | Serviços de confecção de armaduras metálicas para a construção | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 105 | 2740602 | Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 106 | 2950600 | Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores | | BAIXO | |
| 107 | 3101200 | Fabricação de móveis com predominância de madeira | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 108 | 3102100 | Fabricação de móveis com predominância de metal | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 109 | 3103900 | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 110 | 3104700 | Fabricação de colchões | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 111 | 3211602 | Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria | Atividade exercida por MEI. | BAIXO | |
| 112 | | | | | |

ATOS OFICIAIS

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|---------|--|--|-------|--|
| | | | 4. Sem intervenção em vegetação nativa, APP, Unidades de Conservação de Proteção Integral e respectivas zonas de amortecimento, ou terras indígenas delimitadas ou áreas que tenham sido objeto de portaria de interdição expedida pela Funai – Fundação Nacional do Índio, ou terras quilombolas reconhecidas por Relatório Técnico de identificação e Delimitação (RTID) publicado | | |
| | | | 5. Quando não ocorrer Instituição de faixa de Linha de Transmissão com trechos com mais de 10 propriedades por km em áreas urbanas e/ou de expansão urbana, ou qualquer necessidade de relocação de famílias | | |
| 163 | 3513100 | Comércio atacadista de energia elétrica | | BAIXO | |
| 164 | 3701100 | Gestão de redes de esgoto | | BAIXO | |
| 165 | 3702900 | Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes | | BAIXO | |
| 166 | 3811400 | Coleta de resíduos não perigosos | Atividade exercida por MEI | BAIXO | |
| 167 | 3831999 | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio | Atividade exercida por MEI | BAIXO | |
| 168 | 3832700 | Recuperação de materiais plásticos | Atividade exercida por MEI | BAIXO | |
| 169 | 3839499 | Recuperação de materiais não especificados anteriormente | Atividade exercida por MEI | BAIXO | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|---------|--|--|-------|--|
| 197 | 4322301 | Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás | | BAIXO | |
| 198 | 4322302 | Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | | BAIXO | |
| 199 | 4322303 | Instalações de sistema de prevenção contra incêndio | | BAIXO | |
| 200 | 4329101 | Instalação de painéis publicitários | | BAIXO | |
| 201 | 4329102 | Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre | | BAIXO | |
| 202 | 4329103 | Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes | | BAIXO | |
| 203 | 4329104 | Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos | | BAIXO | |
| 204 | 4329105 | Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração | | BAIXO | |
| 205 | 4329109 | Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 206 | 4330401 | Impermeabilização em obras de engenharia civil | | BAIXO | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|---------|--|--|-------|--|
| 231 | 4520005 | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores | | BAIXO | |
| 232 | 4520006 | Serviços de borracharia para veículos automotores | | BAIXO | |
| 233 | 4520007 | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores | | BAIXO | |
| 234 | 4520008 | Serviços de capotaria | | BAIXO | |
| 235 | 4530701 | Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores | | BAIXO | |
| 236 | 4530702 | Comércio por atacado de pneu-máticos e câmaras-de-ar | | BAIXO | |
| 237 | 4530703 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | BAIXO | |
| 238 | 4530704 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores | | BAIXO | |
| 239 | 4530705 | Comércio a varejo de pneu-máticos e câmaras-de-ar | | BAIXO | |
| 240 | 4530706 | Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores | | BAIXO | |
| 241 | 4541201 | Comércio por atacado de motocicletas e motonetas | | BAIXO | |
| 242 | 4541202 | Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas | | BAIXO | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|---------|---|----------------------------------|-------|--|
| 170 | 3900500 | Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos | | BAIXO | |
| 171 | 4110700 | Incorporação de empreendimentos imobiliários | Somente atividade administrativa | BAIXO | |
| 172 | 4110700 | Incorporação de empreendimentos imobiliários | Com realização de obra | BAIXO | |
| 173 | 4120400 | Construção de edifícios | | BAIXO | |
| 174 | 4211101 | Construção de rodovias e ferrovias | | BAIXO | |
| 175 | 4211102 | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos | | BAIXO | |
| 176 | 4212000 | Construção de obras de arte especiais | | BAIXO | |
| 177 | 4213800 | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas | | BAIXO | |
| 178 | 4221901 | Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica | | BAIXO | |
| 179 | 4221902 | Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica | | BAIXO | |
| 180 | 4221903 | Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica | | BAIXO | |
| 181 | 4221904 | Construção de estações e redes de telecomunicações | | BAIXO | |
| 182 | 4221905 | Manutenção de estações e redes de telecomunicações | | BAIXO | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|---------|--|---|-------|--|
| 207 | 4330402 | Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material | | BAIXO | |
| 208 | 4330403 | Obras de acabamento em gesso e estuque | | BAIXO | |
| 209 | 4330404 | Serviços de pintura de edifícios em geral | | BAIXO | |
| 210 | 4330405 | Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores | | BAIXO | |
| 211 | 4330409 | Outras obras de acabamento da construção | | BAIXO | |
| 212 | 4391600 | Obras de fundações | | BAIXO | |
| 213 | 4399101 | Administração de obras | | BAIXO | |
| 214 | 4399102 | Montagem e desmontagem de andainas e outras estruturas temporárias | | BAIXO | |
| 215 | 4399103 | Obras de alvenaria | | BAIXO | |
| 216 | 4399104 | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras | Com garagem e estacionamento para veículos menor que 1.000 m ³ | BAIXO | |
| 217 | 4399105 | Perfuração e construção de poços de água | | BAIXO | |
| 218 | 4399109 | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente | | BAIXO | |
| 219 | 4511101 | Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos | | BAIXO | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|---------|---|--|-------|--|
| 243 | 4541203 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas | | BAIXO | |
| 244 | 4541204 | Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas | | BAIXO | |
| 245 | 4541205 | Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas | | BAIXO | |
| 246 | 4541206 | Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas | | BAIXO | |
| 247 | 4541207 | Comércio a varejo de peças e acessórios usados para motocicletas e motonetas | | BAIXO | |
| 248 | 4542101 | Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios | | BAIXO | |
| 249 | 4542102 | Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas | | BAIXO | |
| 250 | 4543900 | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas | | BAIXO | |
| 251 | 4611700 | Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos | | BAIXO | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|---------|--|--|-------|--|
| 183 | 4222701 | Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação | | BAIXO | |
| 184 | 4222702 | Obras de irrigação | | BAIXO | |
| 185 | 4223500 | Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto | | BAIXO | |
| 186 | 4291000 | Obras portuárias, marítimas e fluviais | | BAIXO | |
| 187 | 4292801 | Montagem de estruturas metálicas | | BAIXO | |
| 188 | 4292802 | Obras de montagem industrial | | BAIXO | |
| 189 | 4299501 | Construção de instalações esportivas e recreativas | | BAIXO | |
| 190 | 4299599 | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 191 | 4311801 | Demolição de edifícios e outras estruturas | | BAIXO | |
| 192 | 4311802 | Preparação de canteiro e limpeza de terreno | | BAIXO | |
| 193 | 4312600 | Perfurações e sondagens | | BAIXO | |
| 194 | 4313400 | Obras de terraplenagem | | BAIXO | |
| 195 | 4319300 | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente | | BAIXO | |
| 196 | 4321500 | Instalação e manutenção elétrica | | BAIXO | |

| **PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA** Estado de São Paulo | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |

<tbl_r cells="6" ix="3" maxcspan="1" max



ATOS OFICIAIS

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|--|---------|--|--|-------|--|
| 260 | 4618403 | Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações | | BAIXO | |
| 261 | 4618495 | Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente | | BAIXO | |
| 262 | 4619200 | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado | | BAIXO | |
| 263 | 4623101 | Comércio atacadista de animais vivos | | BAIXO | |
| 264 | 4623102 | Comércio atacadista de couros, lâs, peles e outros subprodutos não comestíveis de origem animal | | BAIXO | |
| 265 | 4623103 | Comércio atacadista de algodão | | BAIXO | |
| 266 | 4623104 | Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado | | BAIXO | |
| 267 | 4623106 | Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas | | BAIXO | |
| 268 | 4623107 | Comércio atacadista de sisal | | BAIXO | |
| 269 | 4623108 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | | BAIXO | |
| 270 | 4623109 | Comércio atacadista de alimentos para animais | | BAIXO | |

28 de 130

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|--|---------|---|--|-------|--|
| 294 | 4649410 | Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semi-preciosas lapidadas | | BAIXO | |
| 295 | 4649499 | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente | | BAIXO | |
| 296 | 4651601 | Comércio atacadista de equipamentos de informática | | BAIXO | |
| 297 | 4651602 | Comércio atacadista de suprimentos para informática | | BAIXO | |
| 298 | 4652400 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação | | BAIXO | |
| 299 | 4661300 | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças | | BAIXO | |
| 300 | 4662100 | Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças | | BAIXO | |
| 301 | 4663000 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças | | BAIXO | |
| 302 | 4665600 | Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças | | BAIXO | |

30 de 130

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA
Estado de São Paulo

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|--|---------|--|--|-------|--|
| 326 | 4713002 | Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines | | BAIXO | |
| 327 | 4713004 | Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) | | BAIXO | |
| 328 | 4713005 | Lojas francas (Duty Free) de aeroportos, portos e em fronteiras terrestres | | BAIXO | |
| 329 | 4721104 | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes | Atividade exercida por MEI | BAIXO | |
| 330 | 4724500 | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros | Estabelecimento comercial varejista de aves vivas, coelhos e outros pequenos animais vivos para alimentação. | BAIXO | |
| 331 | 4729602 | Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência | | BAIXO | |
| 332 | 4729699 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente | Atividade exercida por MEI | BAIXO | |
| 333 | 4732600 | Comércio varejista de lubrificantes | | BAIXO | |
| 334 | 4741500 | Comércio varejista de tintas e materiais para pintura | | BAIXO | |
| 335 | 4742300 | Comércio varejista de material elétrico | | BAIXO | |
| 336 | 4743100 | Comércio varejista de vidros | | BAIXO | |

31 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|--|---------|--|---|-------|--|
| 271 | 4623199 | Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 272 | 4633802 | Comércio atacadista de aves vivas e ovos | Estabelecimento comercial atacadista de aves vivas. | BAIXO | |
| 273 | 4635403 | Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | | BAIXO | |
| 274 | 4636201 | Comércio atacadista de fumo beneficiado | | BAIXO | |
| 275 | 4636202 | Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos | | BAIXO | |
| 276 | 4639702 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada | | BAIXO | |
| 277 | 4641901 | Comércio atacadista de tecidos | | BAIXO | |
| 278 | 4641902 | Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho | | BAIXO | |
| 279 | 4641903 | Comércio atacadista de artigos de armário | | BAIXO | |
| 280 | 4642701 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança | | BAIXO | |
| 281 | 4642702 | Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho | | BAIXO | |

28 de 130

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|--|---------|---|--|-------|--|
| 303 | 4669901 | Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças | | BAIXO | |
| 304 | 4669999 | Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças | | BAIXO | |
| 305 | 4671100 | Comércio atacadista de madeira e produtos derivados | | BAIXO | |
| 306 | 4672900 | Comércio atacadista de ferragens e ferramentas | | BAIXO | |
| 307 | 4673700 | Comércio atacadista de material elétrico | | BAIXO | |
| 308 | 4674500 | Comércio atacadista de cimento | | BAIXO | |
| 309 | 4679601 | Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares | | BAIXO | |
| 310 | 4679602 | Comércio atacadista de mármore e granitos | | BAIXO | |
| 311 | 4679603 | Comércio atacadista de vidros, espelhos e vitrais | | BAIXO | |
| 312 | 4679604 | Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente | | BAIXO | |
| 313 | 4679699 | Comércio atacadista de materiais de construção em geral | | BAIXO | |
| 314 | 4681805 | Comércio atacadista de lubrificantes | Não haverá manipulação, fracionamento ou esvaziamento no local | BAIXO | |

31 de 130

Decreto nº 5.161, de 2025.

34 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|--|---------|--|--|-------|--|
| 337 | 4744001 | Comércio varejista de ferragens e ferramentas | | BAIXO | |
| 338 | 4744002 | Comércio varejista de madeira e artefatos | | BAIXO | |
| 339 | 4744003 | Comércio varejista de materiais hidráulicos | | BAIXO | |
| 340 | 4744004 | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas | | BAIXO | |
| 341 | 4744005 | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente | | BAIXO | |
| 342 | 4744006 | Comércio varejista de pedras para revestimento | | BAIXO | |
| 343 | 4744099 | Comércio varejista de materiais de construção em geral | | BAIXO | |
| 344 | 4751201 | Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática | | BAIXO | |
| 345 | 4751202 | Recarga de cartuchos para equipamentos de informática | | BAIXO | |
| 346 | 4752100 | Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação | | BAIXO | |
| 347 | 4753900 | Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | | BAIXO | |

34 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | | |
|--|---------|--|--|-------|--|
| 282 | 4643501 | Comércio atacadista de calçados | | BAIXO | |
| 283 | 4643502 | Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem | | BAIXO | |
| 284 | 4644302 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário | | BAIXO | |
| 285 | 4647801 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria | | BAIXO | |
| 286 | 4647802 | Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações | | BAIXO | |
| 287 | 4649401 | Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico | | BAIXO | |
| 288 | 4649402 | Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico | | BAIXO | |
| 289 | 4649403 | Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos | | BAIXO | |
| 290 | 4649404 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colcharia | | BAIXO | |
| 291 | 4649405 | Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas | | BA | |



ATOS OFICIAIS

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|---|-------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 359 | 4761002 | Comércio varejista de jornais e revistas | | BAIXO | |
| 360 | 4761003 | Comércio varejista de artigos de papelaria | | BAIXO | |
| 361 | 4762800 | Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas | | BAIXO | |
| 362 | 4763601 | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos | | BAIXO | |
| 363 | 4763602 | Comércio varejista de artigos esportivos | | BAIXO | |
| 364 | 4763603 | Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios | | BAIXO | |
| 365 | 4763604 | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping | | BAIXO | |
| 366 | 4763605 | Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios | | BAIXO | |
| 367 | 4771701 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas | | BAIXO | |
| 368 | 4771704 | Comércio varejista de medicamentos veterinários | | BAIXO | |
| 369 | 4772500 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | Desde que os produtos e artigos sejam de uso humano e que não haja atividade de fracionamento e embalagem com venda direta ao consumidor. | BAIXO | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|--|-------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 394 | 4929904 | Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional | | BAIXO | |
| 395 | 4929999 | Outros transportes rodoviários de passageiros não especificados anteriormente | | BAIXO | |
| 396 | 4930201 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal | | BAIXO | |
| 397 | 4930202 | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional | Desde que não transporte produtos sujeitos à atuação da vigilância sanitária: medicamentos e insumos farmacêuticos; alimentos; cosméticos; saneantes; produtos para saúde, de higiene pessoal e de limpeza; material biológico humano, amostra e basas de sangue humano e hemocomponentes. | BAIXO | |
| 398 | 4930203 | Transporte rodoviário de produtos perigosos | Sem abastecimento de veículos no local | BAIXO | |
| 399 | 4930204 | Transporte rodoviário de mudanças | Sem abastecimento de veículos no local | BAIXO | |
| 400 | 4940000 | Transporte dutoviário | | BAIXO | |
| 401 | 4950700 | Trens turísticos, teleféricos e similares | | BAIXO | |
| 402 | 5011401 | Transporte marítimo de cabotagem - Carga | Sem abastecimento de veículos no local | BAIXO | |
| 403 | 5011402 | Transporte marítimo de cabotagem - Passageiros | Sem abastecimento de veículos no local | BAIXO | |

39 de 130

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|--|-------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 427 | 5229001 | Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada | | BAIXO | |
| 428 | 5229002 | Serviços de reboque de veículos | | BAIXO | |
| 429 | 5229099 | Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 430 | 5231101 | Administração da infraestrutura portuária | | BAIXO | |
| 431 | 5231102 | Atividades do Operador Portuário | | BAIXO | |
| 432 | 5231103 | Gestão de terminais aquaviários | | BAIXO | |
| 433 | 5232000 | Atividades de acondicionamento marítimo | | BAIXO | |
| 434 | 5239701 | Serviços de praticagem | | BAIXO | |
| 435 | 5239799 | Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 436 | 5240101 | Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem | | BAIXO | |
| 437 | 5240199 | Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem | | BAIXO | |
| 438 | 5250801 | Comissaria de despachos | | BAIXO | |
| 439 | 5250802 | Atividades de despachantes aduaneiros | | BAIXO | |

42 de 130

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--|--|-------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 370 | 4773300 | Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos | | BAIXO | |
| 371 | 4781400 | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios | | BAIXO | |
| 372 | 4782201 | Comércio varejista de calçados | | BAIXO | |
| 373 | 4782202 | Comércio varejista de artigos de viagem | | BAIXO | |
| 374 | 4783101 | Comércio varejista de artigos de joalheria | | BAIXO | |
| 375 | 4783102 | Comércio varejista de artigos de relojoaria | | BAIXO | |
| 376 | 4785701 | Comércio varejista de antiguidades | | BAIXO | |
| 377 | 4785799 | Comércio varejista de outros artigos usados | | BAIXO | |
| 378 | 4789001 | Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos | | BAIXO | |
| 379 | 4789002 | Comércio varejista de plantas e flores naturais | | BAIXO | |
| 380 | 4789003 | Comércio varejista de objetos de arte | | BAIXO | |
| 381 | 4789004 | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação | | BAIXO | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|--|-------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 404 | 5012201 | Transporte marítimo de longo curso - Carga | Sem abastecimento de veículos no local | BAIXO | |
| 405 | 5012202 | Transporte marítimo de longo curso - Passageiros | Sem abastecimento de veículos no local | BAIXO | |
| 406 | 5021101 | Transporte por navegação interior de carga, municipal, interestadual, exceto travessia | Sem abastecimento de veículos no local | BAIXO | |
| 407 | 5021102 | Transporte por navegação interior de carga, intermunicipal, interestadual, exceto travessia | Sem abastecimento de veículos no local | BAIXO | |
| 408 | 5022001 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, interestadual, exceto travessia | Sem abastecimento de veículos no local | BAIXO | |
| 409 | 5022002 | Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, intermunicipal, interestadual e internacional, exceto travessia | Sem abastecimento de veículos no local | BAIXO | |
| 410 | 5030101 | Navegação de apoio marítimo | Sem abastecimento de veículos no local | BAIXO | |
| 411 | 5030102 | Navegação de apoio portuário | Sem abastecimento de veículos no local | BAIXO | |
| 412 | 5030103 | Serviço de rebocadores e empurreadores | Sem abastecimento de veículos no local | BAIXO | |
| 413 | 5091201 | Transporte por navegação de travessia, municipal | Sem abastecimento de veículos no local | BAIXO | |

40 de 130

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|--|-------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 440 | 5250803 | Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo | | BAIXO | |
| 441 | 5250804 | Organização logística do transporte de carga | | BAIXO | |
| 442 | 5250805 | Operador de transporte multimodal - OTM | | BAIXO | |
| 443 | 5310501 | Atividades do Correio Nacional | | BAIXO | |
| 444 | 5310502 | Atividades de franqueadas e permissionárias do Correio Nacional | | BAIXO | |
| 445 | 5320201 | Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional | | BAIXO | |
| 446 | 5320202 | Serviços de entrega rápida | | BAIXO | |
| 447 | 5590601 | Albergues, exceto assistenciais | | BAIXO | |
| 448 | 5590602 | Campings | | BAIXO | |
| 449 | 5590603 | Pensões (alojamento) | | BAIXO | |
| 450 | 5811500 | Edição de livros | | BAIXO | |
| 451 | 5812301 | Edição de jornais diários | | BAIXO | |
| 452 | 5812302 | Edição de jornais não diários | | BAIXO | |
| 453 | 5813100 | Edição de revistas | | BAIXO | |
| 454 | 5819100 | Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos | | BAIXO | |

43 de 130

Decreto nº 5.161, de 2025.

||
||
||

ATOS OFICIAIS

**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNÁIBA**

Estado de São Paulo

| | | | | | |
|-----|---------|--|--|-------|--|
| 467 | 6022502 | Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras | | BAIXO | |
| 468 | 6110801 | Serviços de telefonia fixa comutada - STFC | | BAIXO | |
| 469 | 6110802 | Serviços de redes de transporte de telecomunicações - SRTT | | BAIXO | |
| 470 | 6110803 | Serviços de comunicação multimídia - SCM | | BAIXO | |
| 471 | 6110899 | Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente | | BAIXO | |
| 472 | 6120501 | Telefonia móvel celular | | BAIXO | |
| 473 | 6120502 | Serviço móvel especializado - SME | | BAIXO | |
| 474 | 6120599 | Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente | | BAIXO | |
| 475 | 6130200 | Telecomunicações por satélite | | BAIXO | |
| 476 | 6141800 | Operadoras de televisão por assinatura por cabo | | BAIXO | |
| 477 | 6142600 | Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas | | BAIXO | |
| 478 | 6143400 | Operadoras de televisão por assinatura por satélite | | BAIXO | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

48 de 130


**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNÁIBA**

Estado de São Paulo

| | | | | | |
|-----|---------|--|--|-------|--|
| 503 | 6434400 | Agências de fomento | | BAIXO | |
| 504 | 6435201 | Sociedades de crédito imobiliário | | BAIXO | |
| 505 | 6435202 | Associações de poupança e empréstimo | | BAIXO | |
| 506 | 6435203 | Companhias hipotecárias | | BAIXO | |
| 507 | 6436100 | Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras | | BAIXO | |
| 508 | 6437900 | Sociedades de crédito ao microempreendedor | | BAIXO | |
| 509 | 6438701 | Bancos de câmbio | | BAIXO | |
| 510 | 6438799 | Outras instituições de intermediação não monetária não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 511 | 6440900 | Arrendamento mercantil | | BAIXO | |
| 512 | 6450600 | Sociedades de capitalização | | BAIXO | |
| 513 | 6461100 | Holdings de instituições financeiras | | BAIXO | |
| 514 | 6462000 | Holdings de instituições não financeiras | | BAIXO | |
| 515 | 6463800 | Outras sociedades de participação, exceto holdings | | BAIXO | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

49 de 130


**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNÁIBA**

Estado de São Paulo

| | | | | | |
|-----|---------|--|--|-------|--|
| 545 | 6613400 | Administração de cartões de crédito | | BAIXO | |
| 546 | 6619301 | Serviços de liquidação e custódia | | BAIXO | |
| 547 | 6619302 | Correspondentes de instituições financeiras | | BAIXO | |
| 548 | 6619303 | Representações de bancos estrangeiros | | BAIXO | |
| 549 | 6619304 | Caixas eletrônicos | | BAIXO | |
| 550 | 6619305 | Operadoras de cartões de débito | | BAIXO | |
| 551 | 6619399 | Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 552 | 6621501 | Peritos e avaliadores de seguros | | BAIXO | |
| 553 | 6621502 | Auditória e consultoria atuarial | | BAIXO | |
| 554 | 6622300 | Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde | | BAIXO | |
| 555 | 6629100 | Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 556 | 6630400 | Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão | | BAIXO | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

51 de 130


**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNÁIBA**

Estado de São Paulo

| | | | | | |
|-----|---------|---|---|-------|--|
| 479 | 6190601 | Provedores de acesso às redes de comunicações | | BAIXO | |
| 480 | 6190602 | Provedores de voz sobre protocolo Internet - VOIP | | BAIXO | |
| 481 | 6190699 | Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 482 | 6201501 | Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda | | BAIXO | |
| 483 | 6201502 | Web design | | BAIXO | |
| 484 | 6202300 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | | BAIXO | |
| 485 | 6203100 | Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis. | Desde que sistemas ou softwares não estejam classificados como produtos para saúde. | BAIXO | |
| 486 | 6204000 | Consultoria em tecnologia da informação | | BAIXO | |
| 487 | 6209100 | Suprimento, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação | | BAIXO | |
| 488 | 6311900 | Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet | | BAIXO | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

46 de 130


**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNÁIBA**

Estado de São Paulo

| | | | | | |
|-----|---------|---|--|-------|--|
| 516 | 6470101 | Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários | | BAIXO | |
| 517 | 6470102 | Fundos de investimento previdenciários | | BAIXO | |
| 518 | 6470103 | Fundos de investimento imobiliários | | BAIXO | |
| 519 | 6491300 | Sociedades de fomento mercantil - factoring | | BAIXO | |
| 520 | 6492100 | Securitização de créditos | | BAIXO | |
| 521 | 6493000 | Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos | | BAIXO | |
| 522 | 6499901 | Clubes de investimento | | BAIXO | |
| 523 | 6499902 | Sociedades de investimento | | BAIXO | |
| 524 | 6499903 | Fundo garantidor de crédito | | BAIXO | |
| 525 | 6499904 | Caixas de financiamento de corporações | | BAIXO | |
| 526 | 6499905 | Concessão de crédito pelas OSCIP | | BAIXO | |
| 527 | 6499995 | Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 528 | 6511101 | Sociedade seguradora de seguros vida | | BAIXO | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

49 de 130


**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNÁIBA**

Estado de São Paulo

| | | | | | |
|-----|---------|--|--|-------|--|
| 557 | 6810201 | Compra e venda de imóveis próprios | | BAIXO | |
| 558 | 6810202 | Aluguel de imóveis próprios | | BAIXO | |
| 559 | 6810203 | Loteamento de imóveis próprios | | BAIXO | |
| 560 | 6821801 | Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis | | BAIXO | |
| 561 | 6821802 | Corretagem no aluguel de imóveis | | BAIXO | |
| 562 | 6822600 | Gestão e administração da propriedade imobiliária | | BAIXO | |
| 563 | 6911701 | Serviços advocatícios | | BAIXO | |
| 564 | 6911702 | Atividades auxiliares da justiça | | BAIXO | |
| 565 | 6911703 | Agente de propriedade industrial | | BAIXO | |
| 566 | 6912500 | Cartórios | | BAIXO | |
| 567 | 6920601 | Atividades de contabilidade | | BAIXO | |
| 568 | 6920602 | Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária | | BAIXO | |
| 569 | 7020400 | Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | | BAIXO | |
| 570 | 7111100 | Serviços de arquitetura | | BAIXO | |
| 571 | 7112000 | Serviços de engenharia | | BAIXO | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

52 de 130


**PREFEITURA DE
SANTANA DE PARNÁIBA**

Estado de São Paulo

||
||
||

ATOS OFICIAIS

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--|--|-------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 584 | 7319004 | Consultoria em publicidade | | BAIXO | |
| 585 | 7319099 | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 586 | 7320300 | Pesquisas de mercado e de opinião pública | | BAIXO | |
| 587 | 7410202 | Design de interiores | | BAIXO | |
| 588 | 7410203 | Design de produto | | BAIXO | |
| 589 | 7410299 | Atividades de design não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 590 | 7420001 | Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina | | BAIXO | |
| 591 | 7420002 | Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas | | BAIXO | |
| 592 | 7420003 | Laboratórios fotográficos | | BAIXO | |
| 593 | 7420004 | Filmagem de festas e eventos | | BAIXO | |
| 594 | 7420005 | Serviços de microfilmagem | | BAIXO | |
| 595 | 7490101 | Serviços de tradução, interpretação e similares | | BAIXO | |
| 596 | 7490102 | Escafandria e mergulho | | BAIXO | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--|--|-------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 617 | 7739001 | Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador | | BAIXO | |
| 618 | 7739002 | Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador | | BAIXO | |
| 619 | 7739003 | Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes | | BAIXO | |
| 620 | 7739099 | Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador | | BAIXO | |
| 621 | 7740300 | Gestão de ativos intangíveis não financeiros | | BAIXO | |
| 622 | 7810800 | Seleção e agenciamento de mão de obra | | BAIXO | |
| 623 | 7820500 | Locação de mão de obra temporária | | BAIXO | |
| 624 | 7830200 | Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros | | BAIXO | |
| 625 | 7911200 | Agências de viagens | | BAIXO | |
| 626 | 7912100 | Operadores turísticos | | BAIXO | |
| 627 | 7990200 | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente | | BAIXO | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--|---|-------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 651 | 8299705 | Serviços de levantamento de fundos sob contrato | | BAIXO | |
| 652 | 8299706 | Casas lotéricas | | BAIXO | |
| 653 | 8299707 | Salas de acesso à internet | | BAIXO | |
| 654 | 8299799 | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 655 | 8411600 | Administração pública em geral | | BAIXO | |
| 656 | 8412400 | Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais | | BAIXO | |
| 657 | 8413200 | Regulação das atividades econômicas | | BAIXO | |
| 658 | 8421300 | Relações exteriores | | BAIXO | |
| 659 | 8422100 | Defesa | | BAIXO | |
| 660 | 8423000 | Justiça | | BAIXO | |
| 661 | 8424800 | Segurança e ordem pública | | BAIXO | |
| 662 | 8425600 | Defesa Civil | | BAIXO | |
| 663 | 8430200 | Seguridade social obrigatória | | BAIXO | |
| 664 | 8591100 | Ensino de esportes | Desde que não haja prática de esporte em piscina. | BAIXO | |
| 665 | 8592901 | Ensino de dança | | BAIXO | |
| 666 | 8592902 | Ensino de artes cênicas, exceto dança | | BAIXO | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|---|-------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 597 | 7490103 | Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias | | BAIXO | |
| 598 | 7490104 | Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários | | BAIXO | |
| 599 | 7490105 | Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas | | BAIXO | |
| 600 | 7490199 | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 601 | 7500100 | Atividades veterinárias | Desde que o estabelecimento não utilize fontes de radiação ionizante; que não haja dispensário de medicamentos de uso humano ou ainda que não se caracterize como Serviço de Medicina Nuclear Veterinário e que não exerça atividade como hospital veterinário. | BAIXO | |
| 602 | 7711000 | Locação de automóveis sem condutor | | BAIXO | |
| 603 | 7719501 | Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos | | BAIXO | |
| 604 | 7719502 | Locação de aeronaves sem tripulação | | BAIXO | |
| 605 | 7719599 | Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor | | BAIXO | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|---|-------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 628 | 8011101 | Atividades de vigilância e segurança privada | | BAIXO | |
| 629 | 8011102 | Serviços de adestramento de cães de guarda | | BAIXO | |
| 630 | 8012900 | Atividades de transporte de valores | | BAIXO | |
| 631 | 8020001 | Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico | | BAIXO | |
| 632 | 8020002 | Outras atividades de serviços de segurança | | BAIXO | |
| 633 | 8030700 | Atividades de investigação particular | | BAIXO | |
| 634 | 8111700 | Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais | | BAIXO | |
| 635 | 8112500 | Condomínios prediais | | BAIXO | |
| 636 | 8121400 | Limpeza em prédios e em domicílios | | BAIXO | |
| 637 | 8122200 | Imunização e controle de pragas urbanas | Desde que não haja prestação de serviços de desinfestação, desratização e descupinização para fins de controle de pragas urbanas. | BAIXO | |
| 638 | 8129000 | Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | Desde que não realize prestação de serviço de processamento de produto para saúde, ou esterilização por óxido de etileno, para produto para saúde como etapa de fabricação. | BAIXO | |
| 639 | 8130300 | Atividades paisagísticas | | BAIXO | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--|--|-------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 667 | 8592903 | Ensino de música | | BAIXO | |
| 668 | 8592999 | Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente | | BAIXO | |
| 669 | 8593700 | Ensino de idiomas | | BAIXO | |
| 670 | 8599601 | Formação de condutores | | BAIXO | |
| 671 | 8599602 | Cursos de pilotagem | | BAIXO | |
| 672 | 8599603 | Treinamento em informática | | BAIXO | |
| 673 | 8599604 | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial | | BAIXO | |
| 674 | 8599605 | Cursos preparatórios para concursos | | BAIXO | |
| 675 | 8599699 | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 676 | 8630599 | Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 677 | 8640299 | Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 678 | 8650002 | Atividades de profissionais da nutrição | | BAIXO | |
| 679 | 8650004 | Atividades de fisioterapia | Desde que não se caracterize como centro ou núcleo de reabilitação física. | BAIXO | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|--|-------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 606 | 7721700 | Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos | | BAIXO | |
| 607 | 7722500 | Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares | | BAIXO | |
| 608 | 7723300 | Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios | | BAIXO | |
| 609 | 7729203 | Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos | | BAIXO | |
| 610 | 7729202 | Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais | | BAIXO | |
| 611 | 7729203 | Aluguel de material médico | | BAIXO | |
| 612 | 7729299 | Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente | | BAIXO | |
| 613 | 7731400 | Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador | | BAIXO | |
| 61 | | | | | |

ATOS OFICIAIS

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|--|-------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 693 | 9101500 | Atividades de bibliotecas e arquivos | | BAIXO | |
| 694 | 9102301 | Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares | | BAIXO | |
| 695 | 9102302 | Restauração e conservação de lugares e prédios históricos | | BAIXO | |
| 696 | 9311500 | Gestão de instalações de esportes | | BAIXO | |
| 697 | 9313100 | Atividades de condicionamento físico | Desde que não haja prática de atividades de hidroginástica. | BAIXO | |
| 698 | 9319101 | Produção e promoção de eventos esportivos | | BAIXO | |
| 699 | 9319199 | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente | Profissional que realiza atividades esportivas por conta própria como, atletas, árbitros, treinadores, juízes, etc. Estabelecimento no qual se presta apoio à pesca e caça esportiva. | BAIXO | |
| 700 | 9329801 | Discotecas, dancearias, salões de dança e similares | Desde que atenda os requisitos dos Arts. 5º e 6º do Decreto 4950/23 | BAIXO | |
| 701 | 9329802 | Exploração de boliches | Desde que atenda os requisitos dos Arts. 5º e 6º do Decreto 4950/23 | BAIXO | |
| 702 | 9329899 | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 703 | 9411100 | Atividades de organizações associativas patronais e empresariais | | BAIXO | |



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--|------------|-------------|---|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 729 | 9609299 | Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente | | BAIXO | |
| 730 | 9700500 | Serviços domésticos | | BAIXO | |
| Anexo II | | | | | |
| | CNAE | ATIVIDADE | OBS GERAIS | Deliberação | Condicionante |
| 1 | 111301 | Cultivo de arroz | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 2 | 111302 | Cultivo de milho | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 3 | 111303 | Cultivo de trigo | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 4 | 111399 | Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 5 | 112101 | Cultivo de algodão herbáceo | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 6 | 112102 | Cultivo de juta | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 7 | 112199 | Cultivo de outras fibras de lavoura temporária não especificadas anteriormente | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 8 | 113000 | Cultivo de cana-de-açúcar | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 9 | 114800 | Cultivo de fumo | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 10 | 115600 | Cultivo de soja | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|--------|---|--|-------|---|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 37 | 133409 | Cultivo de maracujá | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 38 | 133410 | Cultivo de manga | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 39 | 133411 | Cultivo de pêssego | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 40 | 133499 | Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 41 | 134200 | Cultivo de café | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 42 | 135100 | Cultivo de cacau | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 43 | 139301 | Cultivo de chá-da-índia | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 44 | 139302 | Cultivo de erva-mate | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 45 | 139303 | Cultivo de pimenta-do-reino | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 46 | 139304 | Cultivo de plantas para condimento, exceto pimenta-do-reino | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 47 | 139305 | Cultivo de dendê | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 48 | 139306 | Cultivo de seringueira | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 49 | 139399 | Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |

66 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|--|-------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 704 | 9412001 | Atividades de fiscalização profissional | | BAIXO | |
| 705 | 9412099 | Outras atividades associativas profissionais | | BAIXO | |
| 706 | 9420100 | Atividades de organizações sindicais | | BAIXO | |
| 707 | 9430800 | Atividades de associações de defesa de direitos sociais | | BAIXO | |
| 708 | 9492800 | Atividades de organizações políticas | | BAIXO | |
| 709 | 9511800 | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | BAIXO | |
| 710 | 9512600 | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação | | BAIXO | |
| 711 | 9521500 | Reparação e manutenção de equipamentos eletrônicos de uso pessoal e doméstico | | BAIXO | |
| 712 | 9529101 | Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem | | BAIXO | |
| 713 | 9529102 | Chaveiros | | BAIXO | |
| 714 | 9529103 | Reparação de relógios | | BAIXO | |
| 715 | 9529104 | Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados | | BAIXO | |
| 716 | 9529105 | Reparação de artigos do mobiliário | | BAIXO | |



PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA

Estado de São Paulo

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|--------|---|--|-------|---|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 11 | 116401 | Cultivo de amendoim | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 12 | 116402 | Cultivo de girassol | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 13 | 116403 | Cultivo de mamona | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 14 | 116499 | Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 15 | 119901 | Cultivo de abacaxi | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 16 | 119902 | Cultivo de alho | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 17 | 119903 | Cultivo de batata-inglesa | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 18 | 119904 | Cultivo de cebola | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 19 | 119905 | Cultivo de feijão | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 20 | 119906 | Cultivo de mandioca | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 21 | 119907 | Cultivo de melão | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 22 | 119908 | Cultivo de melancia | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 23 | 119909 | Cultivo de tomate rasteiro | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | |
|-----------------------------------|--------|---|--|-------|---|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 50 | 141501 | Produção de sementes certificadas, exceto de forrageira para pasto | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 51 | 141502 | Produção de sementes certificadas de forrageiras para pasto | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 52 | 142300 | Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 53 | 151201 | Criação de bovinos para corte | | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura |
| 54 | 151202 | Criação de bovin | | | |

ATOS OFICIAIS

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA <i>Estado de São Paulo</i> | | | | | |
|--|---------|---|--|-------|--|
| 76 | 220901 | Extração de madeira em florestas nativas | | MÉDIO | Autorização ambiental |
| 77 | 220903 | Coleta de castanha-do-pará em florestas nativas | | MÉDIO | Cadastro SINAFLOR |
| 78 | 220904 | Coleta de látex em florestas nativas | | MÉDIO | Cadastro SINAFLOR |
| 79 | 220905 | Coleta de palmito em florestas nativas | | MÉDIO | Cadastro SINAFLOR |
| 80 | 220999 | Coleta de produtos não madeireiros não especificados anteriormente em florestas nativas | | MÉDIO | Cadastro SINAFLOR |
| 81 | 312401 | Pesca de peixes em água doce | Pesque e Pague - somatória de superfície do espehho d'água é igual ou superior a 1,0ha | MÉDIO | Em caso de existencia de construções/installações na margem do lago (até 30m), regularizar a intervenção antes da renovação do alvará. |
| 82 | 1020101 | Preservação de peixes, crustáceos e moluscos | Com licenciamento ambiental | MÉDIO | |
| 83 | 1031700 | Fabricação de conservas de frutas | Fabricação artesanal | MÉDIO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental, Autorização da Vigilância Sanitária e Autorização/Cadastro da atividade no Dep. Agricultura (SEMEDES) Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 84 | 1031700 | Fabricação de conservas de frutas | Fabricação industrial com licença ambiental | MÉDIO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental, Autorização da Vigilância Sanitária e Autorização/Cadastro da atividade no Dep. Agricultura (SEMEDES) Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA <i>Estado de São Paulo</i> | | | | | |
|--|---------|---|--|-------|---|
| 98 | 1096100 | Fabricação de alimentos e pratos prontos | | MÉDIO | |
| 99 | 1099604 | Fabricação de gelo comum | Fabricação de gelo que seja para consumo humano e tenha contato com alimento e bebidas | MÉDIO | Antes do inicio das atividades obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 100 | 1099605 | Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.) | | MÉDIO | Antes do inicio das atividades obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 101 | 1099699 | Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente | | MÉDIO | Antes do inicio das atividades obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 102 | 1111901 | Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar | Atividade exercida por MEI. | MÉDIO | Cadastro Atividade Agropecuária - SEMEDES - Dep. Agricultura e Licenciamento ambiental |
| 103 | 1122403 | Fabricação de refrescos, xaropes e pós para refrescos, exceto refrescos de frutas | Sem manipulação de fruto cítrico em natura. | MÉDIO | Antes do inicio das atividades obter o Licenciamento Ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 104 | 1122499 | Fabricação de outras bebidas não alcoólicas não especificadas anteriormente | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 105 | 1220401 | Fabricação de cigarros | Atividade exclusiva de montagem | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 106 | 1311100 | Preparação e fiação de fibras de algodão | | MÉDIO | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA <i>Estado de São Paulo</i> | | | | | |
|--|---------|---|--|-------|--|
| 128 | 1540800 | Fabricação de partes para calçados, de qualquer material | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 129 | 1610203 | Serrarias com desdobramento de madeira em bruto | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 130 | 1610204 | Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - Resserragem | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 131 | 1621800 | Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 132 | 1622601 | Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 133 | 1622602 | Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 134 | 1622699 | Fabricação de artigos de carpintaria para construção | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 135 | 1623400 | Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 136 | 1629301 | Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 137 | 1629302 | Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 138 | 1731100 | Fabricação de embalagens de papel | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |

Decreto nº 5.161, de 2025.

78 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA <i>Estado de São Paulo</i> | | | | | |
|--|---------|--|--|-------|--|
| 85 | 1031700 | Fabricação de conservas de frutas | Fabricação industrial com manifestação ambiental favorável | MÉDIO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental, Autorização da Vigilância Sanitária e Autorização/Cadastro da atividade no Dep. Agricultura (SEMEDES) Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 86 | 1032501 | Fabricação de conservas de palmito | Ocupação exercida por MEI | MÉDIO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 87 | 1032599 | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito | Fabricação industrial com licença ambiental | MÉDIO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 88 | 1032599 | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito | Fabricação industrial com manifestação ambiental favorável | MÉDIO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 89 | 1033301 | Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes | Fabricação industrial sem fruto cítrico. | MÉDIO | Antes do inicio das atividades obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 90 | 1033302 | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados | Fabricação industrial sem fruto cítrico. | MÉDIO | Antes do inicio das atividades obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA <i>Estado de São Paulo</i> | | | | | |
|--|---------|--|-----------------------|-------|---|
| 107 | 1312000 | Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão | | MÉDIO | |
| 108 | 1313800 | Fiação de fibras artificiais e sintéticas | | MÉDIO | |
| 109 | 1314600 | Fabricação de linhas para costurar e bordar | | MÉDIO | |
| 110 | 1321900 | Tecelagem de fios de algodão | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 111 | 1322700 | Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 112 | 1323500 | Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 113 | 1330800 | Fabricação de tecidos de malha | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 114 | 1340599 | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças de vestuário | Fabricação industrial | MÉDIO | Antes do inicio das atividades obter o Licenciamento Ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 115 | 1351100 | Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico | Fabricação industrial | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 116 | 1352900 | Fabricação de artefatos de tapeçaria | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 117 | 1353700 | Fabricação de artefatos de cordoaria | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |

Decreto nº 5.161, de 2025.

76 de 130

Decreto nº 5.161, de 2025.

79 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA <i>Estado de São Paulo</i> | | | | | |
|--|---------|---|---|-------|--|
| 91 | 1053800 | Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis | Atividade não exercida por MEI. | MÉDIO | Municipal nº 3237/12 |
| 92 | 1066000 | Fabricação de alimentos para animais | | MÉDIO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 93 | 1091101 | Fabricação de produtos de panificação industrial | Atividade não exercida por MEI. | MÉDIO | |
| 94 | 1091102 | Fabricação de produtos de padaria e confeiteira com predominância de produção própria | Venda predominante dos produtos fabricados no próprio estabelecimento | MÉDIO | Autorização Vigilância para venda dos produtos. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 95 | 1092900 | Fabricação de biscoitos e bolachas | | MÉDIO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 96 | 1093701 | Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates | | MÉDIO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 97 | 1093702 | Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes | | MÉDIO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |

ATOS OFICIAIS

| PREFEITURA DE SANTANA DE Parnaíba <small>Estado de São Paulo</small> | | | | | |
|--|---------|---|--|-------|--|
| 159 | 2330301 | Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 160 | 2330302 | Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 161 | 2330303 | Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 162 | 2330304 | Fabricação de casas pré-moldadas de concreto | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 163 | 2330305 | Preparação de massa de concreto e argamassa para construção | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 164 | 2330309 | Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 165 | 2342702 | Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos | Atividade exercida por MEI, com dispensa da Cetesb | MÉDIO | Dispensa Cetesb. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 166 | 2391501 | Britamento de pedras, exceto associado à extração | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 167 | 2391502 | Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 168 | 2391503 | Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 169 | 2391901 | Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei |

Decreto nº 5.161, de 2025.

81 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE Parnaíba <small>Estado de São Paulo</small> | | | | | |
|--|---------|--|--|-------|--|
| 191 | 2652300 | controle | | | Municipal nº 3237/12 |
| 192 | 2660400 | Fabricação de cronômetros e relógios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 193 | 2670101 | Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 194 | 2670102 | Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 195 | 2680900 | Fabricação de mídias vírgens, magnéticas e ópticas | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 196 | 2710401 | Fabricação de geradores de corrente contínua e alternada, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 197 | 2710402 | Fabricação de transformadores, indutores, conversores, sincronizadores e semelhantes, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 198 | 2710403 | Fabricação de motores elétricos, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 199 | 2731700 | Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 200 | 2732500 | Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei |

Decreto nº 5.161, de 2025.

84 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE Parnaíba <small>Estado de São Paulo</small> | | | | | |
|--|---------|---|--|-------|--|
| 220 | 2825900 | Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 221 | 2829101 | Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não eletrônicos para escritório, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 222 | 2829199 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 223 | 2831300 | Fabricação de tratores agrícolas, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 224 | 2832100 | Fabricação de equipamentos para irrigação agrícola, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 225 | 2833000 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária, peças e acessórios, exceto para irrigação | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 226 | 2840200 | Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 227 | 2851800 | Fabricação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 228 | 2852600 | Fabricação de outras máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, peças e acessórios, exceto na extração de petróleo | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |

Decreto nº 5.161, de 2025.

84 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE Parnaíba <small>Estado de São Paulo</small> | | | | | |
|--|---------|--|--|-------|--|
| | | cerâmica, louça, vidro e cristal | | | de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 170 | 2511000 | Fabricação de estruturas metálicas | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 171 | 2512800 | Fabricação de esquadrias de metal | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 172 | 2532201 | Produção de artefatos estampados de metal | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 173 | 2539001 | Serviços de usinagem, tornearia e solda | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 174 | 2541100 | Fabricação de artigos de cutelaria | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 175 | 2542000 | Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 176 | 2543800 | Fabricação de ferramentas | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 177 | 2591800 | Fabricação de embalagens metálicas | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 178 | 2592601 | Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 179 | 2592602 | Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |

Decreto nº 5.161, de 2025.

82 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE Parnaíba <small>Estado de São Paulo</small> | | | | | |
|--|---------|---|--|-------|--|
| 201 | 2740602 | Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 202 | 2751100 | Fabricação de fogões, refrigeradores e máquinas de lavar e secar para uso doméstico, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 203 | 2759701 | Fabricação de aparelhos elétricos de uso pessoal, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 204 | 2759799 | Fabricação de outros aparelhos eletrodomésticos não especificados anteriormente, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 205 | 2790202 | Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 206 | 2790299 | Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 207 | 2812700 | Fabricação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 208 | 2813500 | Fabricação de válvulas, registros e dispositivos semelhantes, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 209 | 2814301 | Fabricação de compressores para uso industrial, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 210 | 2814302 | Fabricação de compressores para uso não industrial, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei |

Decreto nº 5.161, de 2025.

85 de 130

| **PREFEITURA DE SANTANA DE Parnaíba** Estado de São Paulo | | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |

</tbl_r



ATOS OFICIAIS

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|--|-------|--|--|
| Estado de São Paulo | | | | | | |
| 248 | 3042300 | Fabricação de turbinas, motores e outros componentes e peças para aeronaves | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 249 | 3091102 | Fabricação de peças e acessórios para motocicletas | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 250 | 3092000 | Fabricação de bicicletas e triciclos não motorizados, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 251 | 3099700 | Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 252 | 3101200 | Fabricação de móveis com predominância de madeira | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 253 | 3102100 | Fabricação de móveis com predominância de metal | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 254 | 3103900 | Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 255 | 3104700 | Fabricação de colchões | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 256 | 3211601 | Lapidação de gemas | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 257 | 3211602 | Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 258 | 3211603 | Cunhagem de moedas e medalhas | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

90 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|--|-------|---|--|
| Estado de São Paulo | | | | | | |
| 280 | 3317102 | Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 281 | 3319800 | Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 282 | 3530100 | Produção e distribuição de vapor, água quente e ar condicionado | | MÉDIO | Licenciamento ambiental | |
| 283 | 3600601 | Captação, tratamento e distribuição de água | | MÉDIO | Outorga/Dispensa DAEF para todos os casos e licença sanitária em caso de operação de sistema de abastecimento de água (SAA) para consumo humano | |
| 284 | 3600602 | Distribuição de água por caminhões | Uso para irrigação e/ou limpeza ou uso para consumo humano com autorização da vigilância sanitária válida. | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária | |
| 285 | 3811400 | Coleta de resíduos não perigosos | com cadastro da Atividade - SMMAP - Dep. Saneamento | MÉDIO | Autorização/Cadastro da Atividade - SMMAP - Dep. Saneamento | |
| 286 | 3831901 | Recuperação de sucatas de alumínio | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 287 | 3831999 | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 288 | 3832700 | Recuperação de materiais plásticos | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 289 | 3839499 | Recuperação de materiais não especificados anteriormente | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|---|-------|--|--|
| Estado de São Paulo | | | | | | |
| | | | | | documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 309 | 4637103 | Comércio atacadista de óleos e gorduras | | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 310 | 4637104 | Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares | | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 311 | 4637105 | Comércio atacadista de massas alimentícias | | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 312 | 4637106 | Comércio atacadista de sorvetes | | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 313 | 4637107 | Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes | | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 314 | 4637199 | Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente | Depósito fechado no qual se armazemam chás, mel, sucos e conservas de frutas e legumes, frutas secas, frutas e legumes em conservas ou congelados, etc.; e ou, condimentos e vinagres; e ou, alimentos preparados em fritura (batata frita e similares); e ou, alimentos congelados para preparo em micro-ondas; e ou, adoçantes; e ou, outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|--|-------|---|--|
| Estado de São Paulo | | | | | | |
| 259 | 3212400 | Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 260 | 3220500 | Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 261 | 3232000 | Fabricação de artefatos para pesca e esporte | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 262 | 3240001 | Fabricação de jogos eletrônicos | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 263 | 3240002 | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 264 | 3240003 | Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios associada à locação | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 265 | 3240099 | Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados anteriormente | | MÉDIO | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 266 | 3250706 | Serviços de prótese dentária | Laboratório de prótese dentária. | MÉDIO | Licenciamento ambiental e Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 267 | 3250707 | Fabricação de artigos ópticos | Com licença ou manifestação ambiental favorável e licença ou manifestação sanitária favorável. | MÉDIO | Licenciamento ambiental e Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 268 | 3291400 | Fabricação de escovas, pincéis e vassouras | | MÉDIO | Licenciamento ambiental e Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--|--|-------|--|--|
| Estado de São Paulo | | | | | | |
| 290 | 4399104 | Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras | Com garagem e estacionamento para veículos maior ou igual a 1.000 m ² | MÉDIO | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 291 | 4621400 | Comércio atacadista de café em grão | | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 292 | 4622200 | Comércio atacadista de soja | | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 293 | 4623105 | Comércio atacadista de cacau | | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 294 | 4631100 | Comércio atacadista de leite e laticínios | | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 295 | 4632001 | Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados | | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 296 | 4632002 | Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas | | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 297 | 4633801 | Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos | | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |
| 298 | 4633802 | Comércio atacadista de aves vivas e ovos | | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

94 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA | | | | | | |
|-----------------------------------|--|--|--|--|--|--|
| Estado de São Paulo | | | | | | |

ATOS OFICIAIS

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | |
|---|---------|--|--|-------|
| 334 | 4921301 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal | Sem abastecimento de veículos no local | MÉDIO |
| | | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 335 | 4921302 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana | Sem abastecimento de veículos no local | MÉDIO |
| | | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 336 | 4922101 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana | Sem abastecimento de veículos no local | MÉDIO |
| | | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 337 | 4922103 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional | Sem abastecimento de veículos no local | MÉDIO |
| | | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 338 | 4923001 | Serviço de táxi | Se houver abastecimento de veículos no local | MÉDIO |
| | | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 339 | 4923002 | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista | Se houver abastecimento de veículos no local | MÉDIO |
| | | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 340 | 4924800 | Transporte escolar | Se houver abastecimento de veículos no local | MÉDIO |
| | | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 341 | 4929901 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal | Sem abastecimento de veículos no local | MÉDIO |
| | | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 342 | 4929902 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional | Sem abastecimento de veículos no local | MÉDIO |
| | | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | |
|---|---------|---|--|-------|
| 366 | 5211701 | Armazéns gerais - emissão de warrant | Com autorização da Vigilância Sanitária | MÉDIO |
| | | Vigilância Sanitária emitida previamente. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 367 | 5211799 | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis | Com autorização da Vigilância Sanitária | MÉDIO |
| | | Vigilância Sanitária emitida previamente. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 368 | 5510801 | Hotéis | Não haverá queima de combustíveis sólidos ou líquidos no local | MÉDIO |
| | | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 369 | 5510801 | Hotéis | Se houver queima de combustíveis sólidos ou líquidos no local | MÉDIO |
| | | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 370 | 5510802 | Apart-hóteis | Não haverá queima de combustíveis sólidos ou líquidos no local | MÉDIO |
| | | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 371 | 5510802 | Apart-hóteis | Se houver queima de combustíveis sólidos ou líquidos no local | MÉDIO |
| | | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 372 | 5510803 | Motéis | Não haverá queima de combustíveis sólidos ou líquidos no local | MÉDIO |
| | | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 373 | 5510803 | Motéis | Se houver queima de combustíveis sólidos ou líquidos no local | MÉDIO |
| | | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 374 | 5611201 | Restaurantes e similares | | MÉDIO |
| | | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 375 | 5611202 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas | | MÉDIO |
| | | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 376 | 5611203 | Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares | | MÉDIO |
| | | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | |
|---|---------|---|--|-------|
| 377 | 5611204 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento | | MÉDIO |
| | | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 378 | 5611205 | Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento | | MÉDIO |
| | | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 379 | 5612100 | Serviços ambulantes de alimentação | | MÉDIO |
| | | Para início da atividade é necessária a autorização da prefeitura | | |
| 380 | 5620102 | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê | | MÉDIO |
| | | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 381 | 5620103 | Cantinas - serviços de alimentação privativos | | MÉDIO |
| | | Autorização da Vigilância Sanitária. Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 382 | 5620104 | Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar | | MÉDIO |
| | | Autorização da Vigilância Sanitária. Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 383 | 5821200 | Edição integrada à impressão de livros | | MÉDIO |
| | | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 384 | 5822101 | Edição integrada à impressão de jornais diários | | MÉDIO |
| | | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 385 | 5822102 | Edição integrada à impressão de jornais não diários | | MÉDIO |
| | | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 386 | 5823900 | Edição integrada à impressão de revistas | | MÉDIO |
| | | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | |
|---|---------|--|--|-------|
| 387 | 5829800 | Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos | Com impressão de material gráfico | MÉDIO |
| | | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 388 | 5914600 | Atividades de exibição cinematográfica | | MÉDIO |
| | | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 389 | 5920100 | Atividades de gravação de som e de edição de música | | MÉDIO |
| | | AVCB emitido e válido. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 390 | 7120100 | Testes e análises técnicas | | MÉDIO |
| | | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 391 | 7500100 | Atividades veterinárias | | MÉDIO |
| | | Licenciamento ambiental. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 392 | 8230002 | Casas de festas e eventos | Com AVCB emitido e válido | MÉDIO |
| | | Antes do início da operação apresentar AVCB válido na SMF. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 393 | 8292000 | Envasamento e empacotamento sob contrato | Caso haja envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerosossis ou empacotamento de preparados farmacêuticos. | MÉDIO |
| | | Antes do inicio das atividades obter a Autorização da Vigilância Sanitária. | | |
| 394 | 8512100 | Educação infantil - pré-escola | Com AVCB emitido e válido | MÉDIO |
| | | Antes do inicio da operação apresentar AVCB válido na SMF e Termo de Cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3237/12 | | |

103 de 130

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA Estado de São Paulo | | | | |
|---|---------|---|--|-------|
| 395 | 8513900 | Ensino fundamental | | MÉDIO |
| | | Antes do inicio da operação apresentar AVCB válido na SMF e Termo de Cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 396 | 8520100 | Ensino médio | | MÉDIO |
| | | Antes do inicio da operação apresentar AVCB válido na SMF e Termo de Cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 397 | 8531700 | Educação superior - graduação | | MÉDIO |
| | | Antes do inicio da operação apresentar AVCB válido na SMF e Termo de Cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 398 | 8532500 | Educação superior - graduação e pós-graduação | | MÉDIO |
| | | Antes do inicio da operação apresentar AVCB válido na SMF e Termo de Cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 399 | 8533300 | Educação superior - pós-graduação e extensão | | MÉDIO |
| | | Antes do inicio da operação apresentar AVCB válido na SMF e Termo de Cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 400 | 8541400 | Educação profissional de nível técnico | | MÉDIO |
| | | Antes do inicio da operação apresentar AVCB válido na SMF e Termo de Cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 401 | 8542200 | Educação profissional de nível tecnológico | | MÉDIO |
| | | Antes do inicio da operação apresentar AVCB válido na SMF e Termo de Cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 402 | 8550301 | Administração de caixas escolares | | MÉDIO |
| | | Antes do inicio da operação apresentar AVCB válido na SMF e Termo de Cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3237/12 | | |
| 403 | 8550302 | Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares | | MÉDIO |
| | | Antes do inicio da operação apresentar AVCB válido na SMF e Termo de Cumprimento das obrigações previstas na Lei Municipal nº 3237/12 | | |

107 de 130

| **PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAÍBA** | | | | |
| --- | --- | --- | --- | --- |

ATOS OFICIAIS

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|---------|--|---|-------|--|
| | | | | | de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 428 | 9313100 | Atividades de condicionamento físico | Caso haja prática de atividades de hidroginástica. | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 429 | 9319199 | Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente | | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 430 | 9321200 | Parques de diversão e parques temáticos | Capacidade superior a 2000 pessoas/dia | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária |
| 431 | 9329801 | Discotecas, dançeterias, salões de dança e similares | Caso não atenda os requisitos dos Arts. 5º e 6º do Decreto 4950/23 | MÉDIO | |
| 432 | 9329802 | Exploração de boliche | Caso não atenda os requisitos dos Arts. 5º e 6º do Decreto 4950/23 | MÉDIO | |
| 433 | 9329803 | Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares | Com AVCB emitido e válido | MÉDIO | Antes do inicio da operação apresentar AVCB válido na SMF. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 434 | 9329804 | Exploração de jogos eletrônicos recreativos | Com AVCB emitido e válido | MÉDIO | Antes do inicio da operação apresentar AVCB válido na SMF |
| 435 | 9491000 | Atividades de organizações religiosas ou filosóficas | | MÉDIO | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 436 | 9493600 | Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte | | MÉDIO | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 437 | 9499500 | Atividades associativas não especificadas anteriormente | | MÉDIO | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 438 | 9601701 | Lavanderias | Se houver queima de combustíveis sólidos ou líquidos no local, existência de caldeira | MÉDIO | Antes do inicio das atividades obter o Licenciamento Ambiental. |

PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA
 Estado de São Paulo

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|--------|---|--|------|--|
| 21 | 710302 | Pelotização, sinterização e outros beneficiamentos de minério de ferro | | ALTO | |
| 22 | 721901 | Extração de minério de alumínio | | ALTO | |
| 23 | 721902 | Beneficiamento de minério de alumínio | | ALTO | |
| 24 | 722701 | Extração de minério de estanho | | ALTO | |
| 25 | 722702 | Beneficiamento de minério de estanho | | ALTO | |
| 26 | 723501 | Extração de minério de manganês | | ALTO | |
| 27 | 723502 | Beneficiamento de minério de manganês | | ALTO | |
| 28 | 724301 | Extração de minério de metais preciosos | | ALTO | |
| 29 | 724302 | Beneficiamento de minério de metais preciosos | | ALTO | |
| 30 | 725100 | Extração de minerais radioativos | | ALTO | |
| 31 | 729401 | Extração de minérios de nióbio e titânio | | ALTO | |
| 32 | 729402 | Extração de minério de tungstênio | | ALTO | |
| 33 | 729403 | Extração de minério de níquel | | ALTO | |
| 34 | 729404 | Extração de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos | | ALTO | |
| 35 | 729405 | Beneficiamento de minérios de cobre, chumbo, zinco e outros minerais metálicos não ferrosos não especificados anteriormente | | ALTO | |
| 36 | 810001 | Extração de ardósia e beneficiamento associado | | ALTO | |
| 37 | 810002 | Extração de granito e beneficiamento associado | | ALTO | |
| 38 | 810003 | Extração de mármore e beneficiamento associado | | ALTO | |
| 39 | 810004 | Extração de calcário e dolomita e beneficiamento associado | | ALTO | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|---------|---|---------------------------------|---------------------------------|--|
| 82 | 1063500 | fabricação de derivados | | | ALTO |
| 83 | 1064300 | Extração de farinha de mandioca e derivados | | Atividade não exercida por MEI. | ALTO |
| 84 | 1065101 | Extração de farinha de milho e derivados, exceto óleos de milho | | Atividade não exercida por MEI. | ALTO |
| 85 | 1065102 | Extração de óleo de milho em bruto | | | ALTO |
| 86 | 1065103 | Extração de óleo de milho refinado | | | ALTO |
| 87 | 1069400 | Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal não especificados anteriormente | | | ALTO |
| 88 | 1071600 | Extração de açúcar em bruto | | | ALTO |
| 89 | 1072401 | Extração de açúcar de cana refinado | | | ALTO |
| 90 | 1072402 | Extração de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba | | | ALTO |
| 91 | 1081301 | Beneficiamento de café | | | ALTO |
| 92 | 1081302 | Torrefação e moagem de café | | | ALTO |
| 93 | 1082100 | Fabricação de produtos à base de café | | | ALTO |
| 94 | 1095300 | Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos | | | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 95 | 1099601 | Fabricação de vinagres | | | ALTO |
| 96 | 1099602 | Fabricação de pós alimentícios | | | ALTO |
| 97 | 1099603 | Fabricação de fermentos e leveduras | | | ALTO |
| 98 | 1099606 | Fabricação de adóquantes naturais e artificiais | | | ALTO |
| 99 | 1099607 | Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares | | | ALTO |
| 100 | 1111901 | Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar | Atividade não exercida por MEI. | ALTO | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|---------|---|--|-------|-------------------------------------|
| 439 | 9601702 | Tinturarias | | MÉDIO | Licenciamento ambiental |
| 440 | 9602501 | Cabeleireiros, manicure e pedicure | Estabelecimento que presta atividades de lavagem, corte, penteado, tingimento e outros tratamentos de cabelo | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária |
| 441 | 9602502 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | Estabelecimento que presta serviços de bronzeamento artificial sem uso de câmera de bronzeamento. | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária |
| 442 | 9602502 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | Estabelecimento que presta serviços de depilação simples ou com uso de equipamento elétrico. | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária |
| 443 | 9602502 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | Estabelecimento que presta serviços de embelezamento, sem responsabilidade médica. | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária |
| 444 | 9602502 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | Estabelecimento que presta serviços de limpeza de pele, massagem facial, maquiagem, etc | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária |
| 445 | 9602502 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | Estabelecimento que presta serviços de massagem corporal, massagem estética para emagrecimento. | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária |
| 446 | 9602502 | Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza | SPA que não opera em estabelecimento hotelório | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária |
| 447 | 9603399 | Atividades fúnebres e serviços relacionados não especificados anteriormente | Estabelecimentos que prestam atividades de remoção de cadáveres. | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária |
| 448 | 9603399 | Atividades fúnebres e serviços relacionados não especificados anteriormente | Serviço de higienização e maquiagem de cadáveres | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária |
| 449 | 9609205 | Atividades de sauna e banhos | | MÉDIO | Autorização da Vigilância Sanitária |

Decreto nº 5.161, de 2025.

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA Estado de São Paulo | | | | | |
|---|---------|--|---|--------|--|
| 61 | 1012101 | Abate de aves | | ALTO | |
| 62 | 1012102 | Abate de pequenos animais | | ALTO | |
| 63 | 1012103 | Frigorífico - abate de suínos | | ALTO | |
| 64 | 1012104 | Matadouro - abate de suínos sob contrato | | ALTO | |
| 65 | 1013901 | Fabricação de produtos de carne | | ALTO | |
| 66 | 1013902 | Preparação de subprodutos do abate | | ALTO | |
| 67 | 1020101 | Preservação de peixes, crustáceos e moluscos | Sem licenciamento ambiental | ALTO | |
| 68 | 1020102 | Fabricação de conservas de peixes, crustáceos e moluscos | | ALTO | |
| 69 | 1031700 | Fabricação de conservas de frutas | Fabricação industrial sem licença ambiental | ALTO | |
| 70 | 1032501 | Fabricação de conservas de palmito | Fabricação industrial | ALTO | |
| 71 | 1032599 | Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito | Fabricação industrial sem licença ambiental | ALTO | Antes da venda dos produtos obter o Licenciamento Ambiental e Autorização da Vigilância Sanitária. Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 72 | 1033001 | Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes | Fabricação industrial com fruto cítrico. | ALTO | |
| 73 | 1033002 | Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados | Fabricação industrial com fruto cítrico. | ALTO | |
| 74 | 1041400 | Fabricação de óleos vegetais em bruto, exceto óleo de milho | | ALTO | |
| 75 | 1042200 | Fabricação de óleos vegetais refinados, exceto óleo de milho | | ALTO | |
| 76 | 1043100 | Fabricação de margarina e outras gorduras vegetais e de óleos e gorduras animais | | ALTO | |
| 77 | 1051100 | Preparação do leite | | ALTO | |
| 78 | 1052000 | Fabricação de laticínios | | ALTO | |
| 79 | 1061901 | Beneficiamento de arroz | | ALTO | |
| 80 | 1061902 | Fabricação de produtos do arroz | | ALTO</ | |



ATOS OFICIAIS

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|--|------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 141 | 2029100 | Fabricação de produtos químicos orgânicos não especificados anteriormente | | ALTO | |
| 142 | 2031200 | Fabricação de resinas termoplásticas | | ALTO | |
| 143 | 2032100 | Fabricação de resinas termofixas | | ALTO | |
| 144 | 2033900 | Fabricação de elastômeros | | ALTO | |
| 145 | 2040100 | Fabricação de fibras artificiais e sintéticas | | ALTO | |
| 146 | 2051700 | Fabricação de defensivos agrícolas | | ALTO | |
| 147 | 2052500 | Fabricação de desinfetantes domésticos | | ALTO | |
| 148 | 2061400 | Fabricação de sabões e detergentes sintéticos | | ALTO | |
| 149 | 2062200 | Fabricação de produtos de limpeza e polimento | | ALTO | |
| 150 | 2063100 | Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | | ALTO | |
| 151 | 2071100 | Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas | | ALTO | |
| 152 | 2072000 | Fabricação de tintas de impressão | | ALTO | |
| 153 | 2073800 | Fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins | | ALTO | |
| 154 | 2091600 | Fabricação de adesivos e selantes | | ALTO | |
| 155 | 2092401 | Fabricação de pólvoras, explosivos e detonantes | | ALTO | |
| 156 | 2092402 | Fabricação de artigos pirotécnicos | | ALTO | |
| 157 | 2092403 | Fabricação de fósforos de segurança | | ALTO | |
| 158 | 2093200 | Fabricação de aditivos de uso industrial | | ALTO | |
| 159 | 2094100 | Fabricação de catalisadores | | ALTO | |
| 160 | 2099101 | Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia | | ALTO | |
| 161 | 2099199 | Fabricação de outros produtos químicos não especificados anteriormente | | ALTO | |
| 162 | 2110600 | Fabricação de produtos | | ALTO | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

117 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--|--|------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 205 | 2521700 | Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central | | ALTO | |
| 206 | 2522500 | Fabricação de caldeiras geradoras de vapor, exceto para aquecimento central e para veículos | | ALTO | |
| 207 | 2531401 | Produção de forjados de aço | | ALTO | |
| 208 | 2531402 | Produção de forjados de metais não ferrosos e suas ligas | | ALTO | |
| 209 | 2532202 | Metallurgia do pó | | ALTO | |
| 210 | 2539002 | Serviços de tratamento e revestimento em metais | | ALTO | |
| 211 | 2550101 | Fabricação de equipamento bélico pesado, exceto veículos militares de combate | | ALTO | |
| 212 | 2550102 | Fabricação de armas de fogo, outras armas e munições | | ALTO | |
| 213 | 2721000 | Fabricação de pilhas, baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos automóveis | | ALTO | |
| 214 | 2722801 | Fabricação de baterias e acumuladores para veículos automóveis | | ALTO | |
| 215 | 2722802 | Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automóveis | | ALTO | |
| 216 | 2733300 | Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados | | ALTO | |
| 217 | 2740601 | Fabricação de lâmpadas | | ALTO | |
| 218 | 2790201 | Fabricação de eletrodos, contactos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroimãs e isoladores | | ALTO | |
| 219 | 2811900 | Fabricação de motores e turbinas, peças e acessórios, exceto para aviões e veículos rodoviários | | ALTO | |
| 220 | 2910701 | Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários | | ALTO | |
| 221 | 2910702 | Fabricação de chassis com motor para automóveis, camionetas | | ALTO | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

120 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--|--|--|------|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 252. | 4637199 | Estabelecimento comercial atacadista que importa suplementos alimentares; Estabelecimento comercial atacadista de suplementos alimentares; Estabelecimento comercial atacadista de aditivos para alimentos; Estabelecimento comercial atacadista de aditivos para alimentos; Estabelecimento comercial atacadista que importa alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; Estabelecimento comercial atacadista que armazena alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; Estabelecimento comercial atacadista que armazena alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; Estabelecimento comercial atacadista que importa alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; Estabelecimento comercial atacadista que armazena alimentos para fins especiais; Estabelecimento comercial atacadista que armazena alimentos para fins especiais; Estabelecimento comercial atacadista que importa alimentos para fins especiais; Estabelecimento comercial atacadista que armazena alimentos para fins especiais; Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para suplementos alimentares; e ou, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente | | | ALTO |
| | | Comércio atacadista comercial atacadista que importa alimentos para fins especiais; Estabelecimento comercial atacadista que armazena alimentos para fins especiais; Estabelecimento comercial atacadista que armazena alimentos para fins especiais; Estabelecimento comercial atacadista que importa alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, aditivos para alimentos; e ou, embalagens para alimentos; Estabelecimento comercial atacadista que contrata local de armazenamento para suplementos alimentares; e ou, aditivos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos; Depósito fechado de empresa comercial atacadista que importa e armazena suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos; Depósito fechado de empresa comercial atacadista no qual se armazena | | | |
| | | suplementos alimentares; e ou, aditivos para alimentos; e ou, alimentos com alegações de propriedades funcionais e ou de saúde; e ou, alimentos para fins especiais; e ou, embalagens para alimentos. Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano | | | ALTO |
| | | Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório | | | ALTO |
| | | Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças | | | ALTO |
| | | Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR) | | | ALTO |
| | | Comércio atacadista de combustíveis realizado por transportador retalhista (TRR) | | | ALTO |
| | | Comércio atacadista de combustíveis de origem vegetal, exceto álcool carburante | | | ALTO |
| | | Comércio atacadista de combustíveis de origem mineral em bruto | | | ALTO |
| | | Haverá manipulação, fracionamento ou envasamento no local | | | |
| | | Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) | | | ALTO |
| | | Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo | | | ALTO |

Decreto nº 5.161, de 2025.

123 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--|--|------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 163 | 2121101 | farmoquímicos | | ALTO | |
| 164 | 2121102 | Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano | | ALTO | |
| 165 | 2121103 | Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano | | ALTO | |
| 166 | 2122000 | Fabricação de medicamentos para uso veterinário | | ALTO | |
| 167 | 2123800 | Fabricação de preparações farmacêuticas | | ALTO | |
| 168 | 2211100 | Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar | | ALTO | |
| 169 | 2212900 | Reformulação de pneumáticos usados | | ALTO | |
| 170 | 2219600 | Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente | | ALTO | |
| 171 | 2311700 | Fabricação de vidro plano e de segurança | | ALTO | |
| 172 | 2312500 | Fabricação de embalagens de vidro | | ALTO | |
| 173 | 2319200 | Fabricação de artigos de vidro | | ALTO | |
| 174 | 2320600 | Fabricação de cimento | | ALTO | |
| 175 | 2341900 | Fabricação de produtos cerâmicos refratários | | ALTO | |
| 176 | 2342701 | Fabricação de azulejos e pisos | | ALTO | |
| 177 | 2342702 | Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos | | ALTO | |
| 178 | 2349401 | Fabricação de material sanitário de cerâmica | | ALTO | |
| 179 | 2349499 | Fabricação de produtos cerâmicos não refratários não especificados anteriormente | | ALTO | |
| 180 | 2392300 | Fabricação de cal e gesso | | ALTO | |
| 181 | 2399102 | Fabricação de abrasivos | | ALTO | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

118 de 130

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--|--|------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 222 | 2910703 | e utilitários | | ALTO | |
| 223 | 2920401 | Fabricação de motores para automóveis, camionetas e utilitários | | ALTO | |
| 224 | 2920402 | Fabricação de motores para caminhões e ônibus | | ALTO | |
| 225 | 2930101 | Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques para caminhões | | ALTO | |
| 226 | 2930102 | Fabricação de carrocerias para ônibus | | ALTO | |
| 227 | 2930103 | Fabricação de cabinas, carrocerias e reboques para outros veículos automóveis, exceto caminhões e ônibus | | ALTO | |
| 228 | 3011301 | Construção de embarcações de grande porte | | ALTO | |
| 229 | 3011302 | Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte | | ALTO | |
| 230 | 3031800 | Fabricação de locomotivas, vagões e outros materiais rodantes | | ALTO | |
| 231 | 3050400 | Fabricação de veículos militares de combate | | ALTO | |
| 232 | 3091101 | Fabricação de motocicletas | | ALTO | |
| 233 | 3250701 | Fabricação de instrumentos não eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de | | | |



ATOS OFICIAIS

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|--|------|---|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 269. | 4684202 | Comércio atacadista de solventes | | ALTO | |
| 270. | 4684299 | Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente | | ALTO | |
| 271. | 4729601 | Tabacaria | | ALTO | |
| 272. | 4731800 | Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores | | ALTO | |
| 273. | 4771702 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas | | ALTO | |
| 274. | 4771703 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos | | ALTO | |
| 275. | 4772500 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal | Caso os produtos e artigos não sejam de uso humano ou que haja atividade de fracionamento ou embalagem com venda direta ao consumidor. | ALTO | |
| 276. | 4784900 | Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) | | ALTO | |
| 277. | 4789005 | Comércio varejista de produtos saneantes domésticos | | ALTO | |
| 278. | 4789006 | Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos | | ALTO | |
| 279. | 4911600 | Transporte ferroviário de carga | Se houver abastecimento de veículos no local | ALTO | |
| 280. | 4912401 | Transporte ferroviário de passageiros intermunicipal e interestadual | Se houver abastecimento de veículos no local | ALTO | |
| 281. | 4912402 | Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana | Se houver abastecimento de veículos no local | ALTO | |
| 282. | 4912403 | Transporte metropolitano | Se houver abastecimento de veículos no local | ALTO | |
| 283. | 4921301 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal | Se houver abastecimento de veículos no local | ALTO | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |

126 de 130

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|---|---|------|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 313. | 8640209 | magnética | | | |
| 314. | 8640210 | Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos | | ALTO | |
| 315. | 8640211 | Serviços de radioterapia | | ALTO | |
| 316. | 8640212 | Serviços de hemoterapia | | ALTO | |
| 317. | 8640213 | Serviços de litotripsia | | ALTO | |
| 318. | 8640214 | Serviços de bancos de células e tecidos humanos | | ALTO | |
| 319. | 8650004 | Atividades de fisioterapia | Caso se caracterize como centro ou núcleo de reabilitação física. | ALTO | |
| 320. | 8711501 | Clinicas e residências geriátricas | | ALTO | |
| 321. | 8711503 | Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes | | ALTO | |
| 322. | 8711505 | Condomínios residenciais para idosos | | ALTO | |
| 323. | 8720401 | Atividades de centros de assistência psicosocial | | ALTO | |
| 324. | 8720499 | Atividades de assistência psicosocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente | | ALTO | |
| 325. | 8730101 | Orfanatos | | ALTO | |
| 326. | 8730102 | Albergues assistenciais | | ALTO | |
| 327. | 8730199 | Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente | | ALTO | |
| 328. | 8800600 | Serviços de assistência social sem alojamento | Centro Dia para idoso | ALTO | |
| 329. | 9001905 | Produção de espetáculos de rodeios, vaqueadas e similares | | ALTO | |
| 330. | 9103100 | Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção | | ALTO | |

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| LEI Nº 4.319, DE 19 DE MARÇO DE 2025 | | | | | |
| Altera a Lei nº 2.370, de 1º de julho de 2002, que dispõe sobre a criação da Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba. | | | | | |
| ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: | | | | | |
| Art. 1º O art. 46 da Lei nº 2.370, de 1º de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: | | | | | |
| "Art. 46. O mandato dos membros do Conselho de Administração terá a duração de 4 (quatro) anos, permitida uma recondução." (NR) | | | | | |
| Art. 2º O art. 50 da Lei nº 2.370, de 1º de julho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação: | | | | | |
| "Art. 50. O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão da caixa e será constituído de 05 (cinco) membros titulares e respectivos suplentes, sendo 3 (três) designados pelo Poder Executivo, 1 (um) pelo Poder Legislativo e 1 (um) pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município, todos com mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução." (NR) | | | | | |
| Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. | | | | | |
| Santana de Parnaíba, 19 de março de 2025. | | | | | |
| ELVIS LEONARDO CEZAR Prefeito Municipal | | | | | |
| Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra. | | | | | |
| Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi Secretária Municipal de Negócios Jurídicos | | | | | |
| Lei nº 4.319, de 2025. | | | | | |
| 1 de 1 | | | | | |

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA | | | | | |
|-----------------------------------|---------|--|--|------|---|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| 284. | 4921302 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal em região metropolitana | Se houver abastecimento de veículos no local | ALTO | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 285. | 4922101 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana | Se houver abastecimento de veículos no local | ALTO | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 286. | 4922102 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, interestadual | Se houver abastecimento de veículos no local | ALTO | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 287. | 4922103 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional | Se houver abastecimento de veículos no local | ALTO | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 288. | 4929901 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal | Se houver abastecimento de veículos no local | ALTO | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 289. | 4929902 | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional | Se houver abastecimento de veículos no local | ALTO | Para renovação do Alvará apresentar documentação de cumprimento da Lei Municipal nº 3237/12 |
| 290. | 5211701 | Armazéns gerais - emissão de warrant | Sem autorização da Vigilância Sanitária | ALTO | |
| 291. | 5211799 | Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis | Sem autorização da Vigilância Sanitária | ALTO | |
| 292. | 5590699 | Outros alojamentos não especificados anteriormente | | ALTO | |
| 293. | 5620101 | Fornecimento de alimentos preparados | | ALTO | |

127 de 130

Decreto nº 5.161, de 2025.

| PREFEITURA DE SANTANA DE PARNÁIBA | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|
| Estado de São Paulo | | | | | |
| LEI Nº 4.320, DE 19 DE MARÇO DE 2025 | | | | | |
| Acrescenta dispositivo na Lei nº 2.772, de 22 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a contribuição de iluminação pública e de outras providências. | | | | | |
| ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei: | | | | | |
| Art. 1º A Lei nº 2.772, de 22 de dezembro de 2006, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte dispositivo: | | | | | |
| "Art. 7º-A. Fica autorizada a utilização de recursos arrecadados com a Contribuição de que trata esta Lei para desenvolvimento e implantação de sistema fotovoltaico para obtenção de energia elétrica para a iluminação pública, buscando efetiva melhoria do serviço de iluminação pública, conforme permitivo expresso no art. 149-A da Constituição Federal." (NR) | | | | | |
| Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. | | | | | |
| Santana de Parnaíba, 19 de março de 2025. | | | | | |
| ELVIS LEONARDO CEZAR Prefeito Municipal | | | | | |
| Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra. | | | | | |
| Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi Secretária Municipal de Negócios Jurídicos | | | | | |
| Lei nº 4.320, de 2025. | | | | | |



ATOS OFICIAIS



LEI Nº 4.322, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Projeto de Lei de autoria do Vereador Gabriel Silva Oliani (Gabriel Oliani).

Institui a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Município de Santana de Parnaíba e dá outras providências.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico no Município de Santana de Parnaíba, a ser realizada anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico terá como objetivos:

I - alertar a população, em especial crianças e jovens, sobre os riscos à saúde associados ao consumo de cigarros eletrônicos e outros dispositivos semelhantes;

II - promover debates, palestras e ações educativas em escolas, centros comunitários e outros espaços públicos;

III - divulgar informações sobre os malefícios do cigarro eletrônico por meio de campanhas publicitárias em meios de comunicação e redes sociais;

IV - incentivar a participação de profissionais da saúde, educadores, organizações não governamentais e outros segmentos da sociedade na promoção de uma cultura de prevenção e combate ao uso de cigarros eletrônicos.

Art. 3º As atividades da Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico poderão ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação e outras secretarias e órgãos municipais.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições públicas e privadas para a execução de ações relacionadas à Semana Municipal de Conscientização e Combate ao Consumo de Cigarro Eletrônico.

Lei nº 4.322, de 2025.

1 de 2



LEI Nº 4.323, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Projeto de Lei de autoria da Vereadora Sabrina Colela Pietro (Sabrina Colela).

Altera o caput do art. nº 12 da Lei Municipal nº 3.830, de 21 de outubro de 2019, que dispõe sobre a proteção contra poluição sonora, controle e sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas, particulares e estabelecimentos comerciais, e dá outras providências.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Santana de Parnaíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O caput do art. nº 12 da Lei Municipal nº 3.830, de 21 de outubro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12. As reclamações dos cidadãos incomodados com a conduta dos infratores em relação ao estabelecido nesta Lei poderão ser denunciados pelo número de telefone disk denúncia: 0800-161532 e, da Guarda Civil Municipal: 4622-8900, que deverão ser divulgados no site da Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba, com acesso facilitado, em banner destacado na página inicial."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.

Santana de Parnaíba, 21 de março de 2025.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Lei nº 4.323, de 2025.

1 de 1



DECRETO Nº 5.163, DE 19 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de créditos adicionais suplementares de acordo com a Lei Municipal nº 4.321, de 19 de março de 2025.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na conformidade da autorização contida na Lei Municipal nº 4.321, de 19 de março de 2025, decreta:

Art. 1º Ficam abertos no orçamento-programa do exercício de 2025, créditos adicionais suplementares, cujos valores e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02 - PODER EXECUTIVO
0222-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
0222-4.4.90.51-1545200371042 - Obras e Instalações Construção, Ampliação e/ou Reforma de Repartição Pública - Secretaria Municipal de Obras (Código Contábil 384).....R\$ 4.000.000,00

0230-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
0230-3.3.90.30-1236100172030 - Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos e Material Permanente - Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito (Código Contábil 414).....R\$ 2.600.000,00
TotalR\$ 6.600.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos adicionais suplementares referido no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2024, no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), nos termos do inciso I do §1º, cc. §2º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 19 de março de 2025.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5.163, de 2025.

1 de 1



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 21 de março de 2025.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivada em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Lei nº 4.322, de 2025.



DECRETO Nº 5.162, DE 18 DE MARÇO DE 2025

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 4.300, de 13 de novembro de 2024, decreta:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria Municipal, crédito adicional suplementar, cujo valor e codificação (institucional, econômica e funcional programática), estão detalhados conforme segue:

02-PODER EXECUTIVO
0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.3.90.93-0412300112017- Indenizações e Restituições Despesas de Custeio - Secretaria Municipal de Finanças (Código Contábil 71).....R\$ 980.000,00

Art. 2º O valor do crédito adicional suplementar referido no art. 1º, deste Decreto, será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, resultante de anulação parcial a seguir exposta:

02-PODER EXECUTIVO
0205-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
0205-3.3.90.47-0412300112018- Obrigações Tributárias e Contributivas Contribuição para Formação do PASEP - Secretaria Municipal de Finanças (Código Contábil 72).....R\$ 980.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 18 de março de 2025.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5.162, de 2025.

1 de 1



DECRETO Nº 5.164, DE 21 DE MARÇO DE 2025

Altera dispositivo do Decreto nº 4.040, de 10 de outubro de 2017, que instituiu e nomeou os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias com as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social.

ELVIS LEONARDO CEZAR, Prefeito do Município de Santana de Parnaíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º A alínea "a" do inciso IV do art. 5º do Decreto nº 4.040, de 10 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"a) titular: Laércio Liberato da Silva - RG-38.122.915-4 - SSP/SP;" (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana de Parnaíba, 21 de março de 2025.

ELVIS LEONARDO CEZAR
Prefeito Municipal

Arquivado em pasta própria no local de costume na data supra.

Veronica Mutti Calderaro Teixeira Koishi
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Decreto nº 5.164, de 2025.

1 de 1



**AQUI,
A GENTE
FAZ!**

santanadeparnaiba.sp.gov.br



VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER!

NÃO TEM DESCULPA, TEM CADEIA!

#denuncie

**Disque
denúncia:**

153 Guarda
Municipal

190 Polícia
Militar

180 Atendimento
à Mulher

**Não se cale
diante da situação!**

**PREFEITURA DE
SANTANA
DE Parnaíba**